



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 275/2022-GAG

Brasília, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa Projeto de Lei que Cria a Região Administrativa de Arapoanga - RA XXXIV e dá outras providências.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 13/2022 - SEGOV/GAB, do Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito que tal Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 21/11/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100367064** código CRC= **43C6FB34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

04018-00001254/2020-22

Doc. SEI/GDF 100367064



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria a Região Administrativa de Arapoanga RA – XXXIV e dá outras providências..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Região Administrativa de Arapoanga - RA - XXXIV.

Parágrafo único. Os limites físicos da Região Administrativa de que trata o caput, nos termos da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013, estão definidos em anexo.

Art. 2º Ficam transferidos da Administração Regional de Planaltina parcela do acervo patrimonial para o funcionamento da Administração Regional criada por esta Lei.

Art. 3º Compete a Administração Regional de Planaltina prestar o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional de Arapoanga durante o processo de respectiva consolidação administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORIAL DESCRITIVO
Região Administrativa de Arapoanga

Perímetro: 35.321,450 m

Área: 2.198,5816 ha

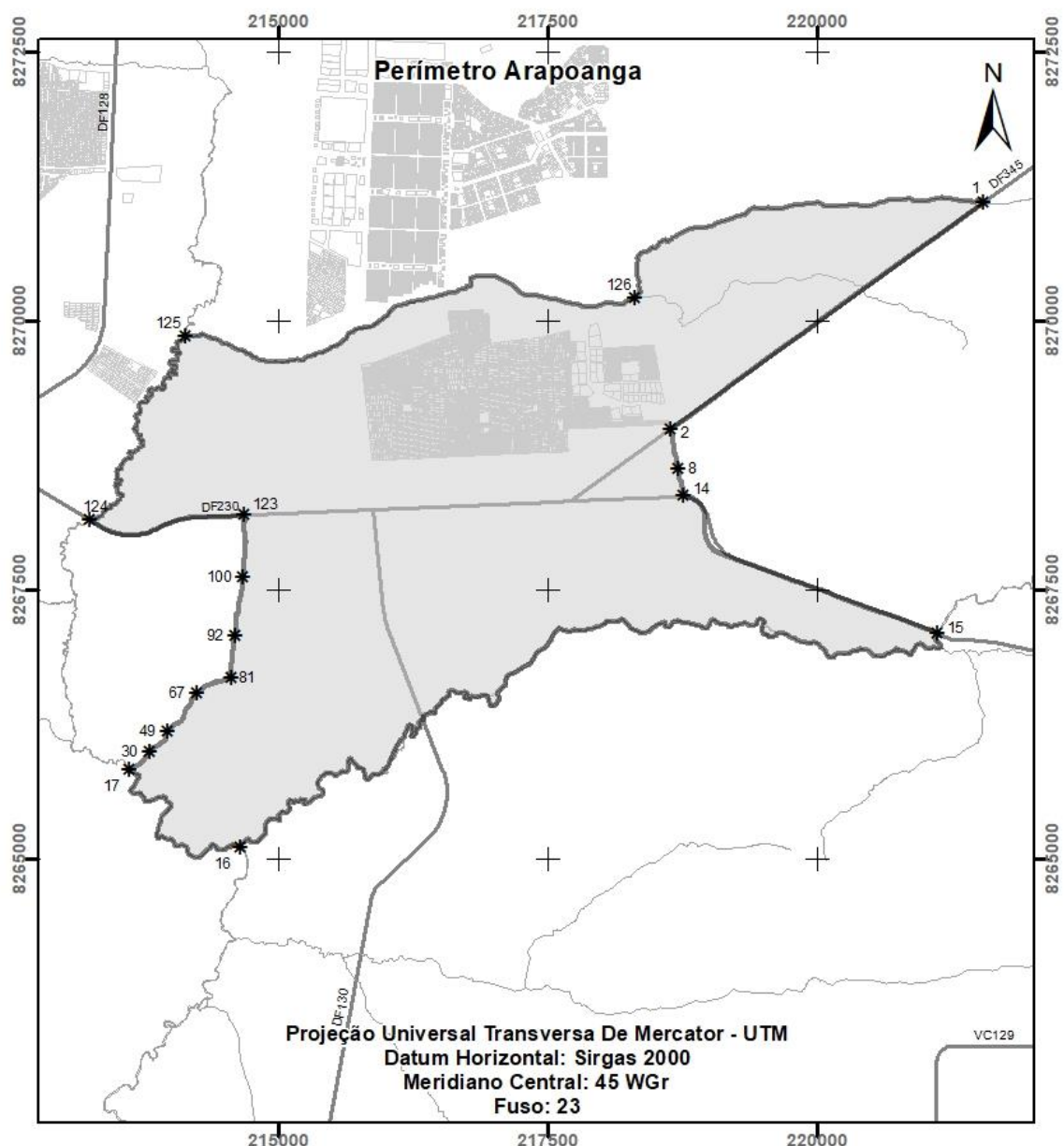
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.271.102,99 m** e **E 221.537,62 m**, ponto de interseção com a Rodovia DF-345, deste, segue pela Rodovia DF-345, até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.268.993,54 m** e **E 218.629,92 m**; deste, segue com azimute de 167°18'12" e distância de 42,98 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.268.951,61 m** e **E 218.639,37 m**; deste, segue com azimute de 168°40'24" e distância de 10,74 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.268.941,07 m** e **E 218.641,48 m**; deste, segue com azimute de 169°06'02" e distância de 81,45 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.268.861,09 m** e **E 218.656,88 m**; deste, segue com azimute de 168°56'15" e distância de 97,48 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.268.765,43 m** e **E 218.675,58 m**; deste, segue com azimute de 169°00'42" e distância de 19,37 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.268.746,41 m** e **E 218.679,27 m**; deste, segue com azimute de 169°03'49" e distância de 127,14 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.268.621,59 m** e **E 218.703,39 m**; deste, segue com azimute de 168°15'01" e distância de 16,59 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.268.605,34 m** e **E 218.706,77 m**; deste, segue com azimute de 169°02'23" e distância de 35,98 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.268.570,02 m** e **E 218.713,61 m**; deste, segue com azimute de 168°43'39" e distância de 39,77 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.268.531,02 m** e **E 218.721,39 m**; deste, segue com azimute de 168°25'37" e distância de 14,05 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.268.517,26 m** e **E 218.724,20 m**; deste, segue com azimute de 168°34'31" e distância de 122,61 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.268.397,07 m** e **E 218.748,49 m**; deste, segue com azimute de 169°04'19" e distância de 22,40 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.268.375,08 m** e **E 218.752,74 m**; ponto de interseção com a Rodovia DF-230, deste, segue pela Rodovia DF-230, até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.267.090,49 m** e **E 221.118,30 m**; ponto de interseção entre a DF-230 e o Rio Pipiripau, deste, segue pelo Rio Pipiripau, até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.265.103,51 m** e **E 214.636,37 m**; ponto de confluência entre o Rio Pipiripau e o Ribeirão Mestre D'Armas, deste, segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas, até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.265.822,89 m** e **E 213.609,98 m**; deste, segue com azimute de 47°04'13" e distância de 3,70 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.265.825,41 m** e **E 213.612,69 m**; deste, segue com azimute de 43°22'55" e distância de 20,63 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.265.840,40 m** e **E 213.626,86 m**; deste, segue com azimute de 52°53'32" e distância de 9,83 m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.265.846,33 m** e **E 213.634,70 m**; deste, segue com azimute de 71°24'10" e distância de 22,14 m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.265.853,39 m** e **E 213.655,69 m**; deste, segue com azimute de 56°40'54" e distância de 15,82 m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.265.862,08 m** e **E 213.668,91 m**; deste, segue com azimute de 54°40'48" e distância de 24,77 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.265.876,40 m** e **E 213.689,12 m**; deste, segue com azimute de 51°33'36" e distância de 78,05 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.265.924,92 m** e **E 213.750,25 m**; deste, segue com azimute de 33°49'38" e distância de 8,96 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.265.932,37 m** e **E 213.755,24 m**; deste, segue com azimute de 14°09'53" e distância de 16,94 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.265.948,79 m** e **E 213.759,38 m**; deste, segue com azimute de

28°38'11" e distância de 7,85 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.265.955,68 m** e **E 213.763,15 m**; deste, segue com azimute de 46°11'34" e distância de 7,15 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.265.960,63 m** e **E 213.768,31 m**; deste, segue com azimute de 58°39'22" e distância de 18,36 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.265.970,18 m** e **E 213.783,99 m**; deste, segue com azimute de 43°55'05" e distância de 29,21 m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.265.991,22 m** e **E 213.804,25 m**; deste, segue com azimute de 20°49'40" e distância de 7,65 m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.265.998,37 m** e **E 213.806,97 m**; deste, segue com azimute de 1°24'52" e distância de 5,67 m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.266.004,04 m** e **E 213.807,11 m**; deste, segue com azimute de 336°17'08" e distância de 6,56 m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.266.010,05 m** e **E 213.804,47 m**; deste, segue com azimute de 12°17'26" e distância de 4,70 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.266.014,64 m** e **E 213.805,47 m**; deste, segue com azimute de 30°02'48" e distância de 13,18 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.266.026,05 m** e **E 213.812,07 m**; deste, segue com azimute de 63°20'39" e distância de 5,64 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.266.028,58 m** e **E 213.817,11 m**; deste, segue com azimute de 118°09'42" e distância de 6,42 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.266.025,55 m** e **E 213.822,77 m**; deste, segue com azimute de 74°59'34" e distância de 2,43 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.266.026,18 m** e **E 213.825,12 m**; deste, segue com azimute de 62°42'29" e distância de 47,24 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.266.047,84 m** e **E 213.867,10 m**; deste, segue com azimute de 55°59'05" e distância de 10,24 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.266.053,57 m** e **E 213.875,59 m**; deste, segue com azimute de 38°07'35" e distância de 16,78 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.266.066,77 m** e **E 213.885,95 m**; deste, segue com azimute de 60°17'54" e distância de 42,91 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.266.088,03 m** e **E 213.923,22 m**; deste, segue com azimute de 46°40'04" e distância de 23,08 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.266.103,87 m** e **E 213.940,01 m**; deste, segue com azimute de 33°13'14" e distância de 11,85 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.266.113,78 m** e **E 213.946,50 m**; deste, segue com azimute de 22°29'23" e distância de 10,51 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.266.123,49 m** e **E 213.950,52 m**; deste, segue com azimute de 11°11'09" e distância de 12,44 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.266.135,70 m** e **E 213.952,93 m**; deste, segue com azimute de 3°33'31" e distância de 19,59 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.266.155,25 m** e **E 213.954,15 m**; deste, segue com azimute de 14°24'34" e distância de 16,76 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.266.171,48 m** e **E 213.958,32 m**; deste, segue com azimute de 26°38'32" e distância de 16,34 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 8.266.186,09 m** e **E 213.965,65 m**; deste, segue com azimute de 37°39'42" e distância de 25,47 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.266.206,26 m** e **E 213.981,21 m**; deste, segue com azimute de 45°51'44" e distância de 38,60 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.266.233,14 m** e **E 214.008,91 m**; deste, segue com azimute de 56°23'14" e distância de 40,87 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.266.255,76 m** e **E 214.042,95 m**; deste, segue com azimute de 61°50'14" e distância de 32,78 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.266.271,23 m** e **E 214.071,85 m**; deste, segue com azimute de 66°58'06" e distância de 28,09 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 8.266.282,22 m** e **E 214.097,70 m**; deste, segue com azimute de 32°53'54" e distância de 24,17 m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 8.266.302,51 m** e **E 214.110,83 m**; deste, segue com azimute de 23°00'54" e distância de 13,48 m, até o vértice **56**, de coordenadas **N 8.266.314,92 m** e **E 214.116,09 m**; deste, segue com azimute de 14°05'23" e distância de 30,78 m, até o vértice **57**, de coordenadas **N 8.266.344,77 m** e **E 214.123,59 m**; deste, segue com azimute de 8°40'07" e distância de 43,65 m, até o vértice **58**, de coordenadas **N**

8.266.387,92 m e E 214.130,17 m; deste, segue com azimuth de 35°18'55" e distância de 16,70 m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 8.266.401,55 m e E 214.139,82 m**; deste, segue com azimuth de 53°47'01" e distância de 34,52 m, até o vértice **60**, de coordenadas **N 8.266.421,94 m e E 214.167,67 m**; deste, segue com azimuth de 38°16'28" e distância de 10,69 m, até o vértice **61**, de coordenadas **N 8.266.430,33 m e E 214.174,29 m**; deste, segue com azimuth de 21°20'27" e distância de 7,57 m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 8.266.437,39 m e E 214.177,04 m**; deste, segue com azimuth de 21°20'31" e distância de 6,14 m, até o vértice **63**, de coordenadas **N 8.266.443,10 m e E 214.179,28 m**; deste, segue com azimuth de 20°52'37" e distância de 48,77 m, até o vértice **64**, de coordenadas **N 8.266.488,67 m e E 214.196,66 m**; deste, segue com azimuth de 25°21'09" e distância de 23,98 m, até o vértice **65**, de coordenadas **N 8.266.510,35 m e E 214.206,93 m**; deste, segue com azimuth de 55°04'50" e distância de 25,02 m, até o vértice **66**, de coordenadas **N 8.266.524,67 m e E 214.227,44 m**; deste, segue com azimuth de 46°29'32" e distância de 15,57 m, até o vértice **67**, de coordenadas **N 8.266.535,39 m e E 214.238,73 m**; deste, segue com azimuth de 54°07'02" e distância de 20,58 m, até o vértice **68**, de coordenadas **N 8.266.547,45 m e E 214.255,41 m**; deste, segue com azimuth de 36°42'40" e distância de 17,28 m, até o vértice **69**, de coordenadas **N 8.266.561,30 m e E 214.265,74 m**; deste, segue com azimuth de 46°25'00" e distância de 26,25 m, até o vértice **70**, de coordenadas **N 8.266.579,40 m e E 214.284,75 m**; deste, segue com azimuth de 56°58'24" e distância de 19,17 m, até o vértice **71**, de coordenadas **N 8.266.589,84 m e E 214.300,82 m**; deste, segue com azimuth de 38°49'51" e distância de 10,81 m, até o vértice **72**, de coordenadas **N 8.266.598,26 m e E 214.307,59 m**; deste, segue com azimuth de 62°54'23" e distância de 19,73 m, até o vértice **73**, de coordenadas **N 8.266.607,25 m e E 214.325,16 m**; deste, segue com azimuth de 0°00'25" e distância de 4,71 m, até o vértice **74**, de coordenadas **N 8.266.611,95 m e E 214.325,16 m**; deste, segue com azimuth de 72°10'12" e distância de 66,26 m, até o vértice **75**, de coordenadas **N 8.266.632,24 m e E 214.388,24 m**; deste, segue com azimuth de 72°00'33" e distância de 24,08 m, até o vértice **76**, de coordenadas **N 8.266.639,68 m e E 214.411,14 m**; deste, segue com azimuth de 71°36'04" e distância de 16,08 m, até o vértice **77**, de coordenadas **N 8.266.644,76 m e E 214.426,40 m**; deste, segue com azimuth de 74°03'50" e distância de 48,26 m, até o vértice **78**, de coordenadas **N 8.266.658,01 m e E 214.472,80 m**; deste, segue com azimuth de 73°23'37" e distância de 24,66 m, até o vértice **79**, de coordenadas **N 8.266.665,05 m e E 214.496,43 m**; deste, segue com azimuth de 73°18'28" e distância de 32,85 m, até o vértice **80**, de coordenadas **N 8.266.674,49 m e E 214.527,90 m**; deste, segue com azimuth de 74°03'07" e distância de 32,92 m, até o vértice **81**, de coordenadas **N 8.266.683,53 m e E 214.559,55 m**; deste, segue com azimuth de 347°36'40" e distância de 49,92 m, até o vértice **82**, de coordenadas **N 8.266.732,29 m e E 214.548,84 m**; deste, segue com azimuth de 351°36'29" e distância de 7,27 m, até o vértice **83**, de coordenadas **N 8.266.739,48 m e E 214.547,78 m**; deste, segue com azimuth de 95°03'28" e distância de 6,17 m, até o vértice **84**, de coordenadas **N 8.266.738,94 m e E 214.553,92 m**; deste, segue com azimuth de 5°15'58" e distância de 99,10 m, até o vértice **85**, de coordenadas **N 8.266.837,62 m e E 214.563,02 m**; deste, segue com azimuth de 5°54'11" e distância de 56,12 m, até o vértice **86**, de coordenadas **N 8.266.893,44 m e E 214.568,79 m**; deste, segue com azimuth de 6°07'05" e distância de 43,39 m, até o vértice **87**, de coordenadas **N 8.266.936,58 m e E 214.573,42 m**; deste, segue com azimuth de 5°48'38" e distância de 27,45 m, até o vértice **88**, de coordenadas **N 8.266.963,89 m e E 214.576,19 m**; deste, segue com azimuth de 5°45'38" e distância de 36,69 m, até o vértice **89**, de coordenadas **N 8.267.000,39 m e E 214.579,88 m**; deste, segue com azimuth de

5°58'48" e distância de 17,25 m, até o vértice **90**, de coordenadas **N 8.267.017,55 m** e **E 214.581,67 m**; deste, segue com azimute de 6°02'17" e distância de 26,57 m, até o vértice **91**, de coordenadas **N 8.267.043,97 m** e **E 214.584,47 m**; deste, segue com azimute de 7°24'18" e distância de 24,59 m, até o vértice **92**, de coordenadas **N 8.267.068,36 m** e **E 214.587,64 m**; deste, segue com azimute de 5°03'25" e distância de 14,22 m, até o vértice **93**, de coordenadas **N 8.267.082,52 m** e **E 214.588,89 m**; deste, segue com azimute de 5°49'19" e distância de 28,44 m, até o vértice **94**, de coordenadas **N 8.267.110,82 m** e **E 214.591,78 m**; deste, segue com azimute de 6°16'26" e distância de 168,54 m, até o vértice **95**, de coordenadas **N 8.267.278,35 m** e **E 214.610,19 m**; deste, segue com azimute de 7°30'20" e distância de 1,61 m, até o vértice **96**, de coordenadas **N 8.267.279,95 m** e **E 214.610,41 m**; deste, segue com azimute de 17°42'25" e distância de 3,90 m, até o vértice **97**, de coordenadas **N 8.267.283,67 m** e **E 214.611,59 m**; deste, segue com azimute de 11°58'01" e distância de 102,89 m, até o vértice **98**, de coordenadas **N 8.267.384,33 m** e **E 214.632,93 m**; deste, segue com azimute de 11°58'40" e distância de 109,75 m, até o vértice **99**, de coordenadas **N 8.267.491,69 m** e **E 214.655,71 m**; deste, segue com azimute de 5°54'32" e distância de 121,71 m, até o vértice **100**, de coordenadas **N 8.267.612,75 m** e **E 214.668,23 m**; deste, segue com azimute de 4°16'59" e distância de 57,12 m, até o vértice **101**, de coordenadas **N 8.267.669,71 m** e **E 214.672,50 m**; deste, segue com azimute de 329°06'17" e distância de 10,45 m, até o vértice **102**, de coordenadas **N 8.267.678,68 m** e **E 214.667,13 m**; deste, segue com azimute de 5°26'00" e distância de 58,27 m, até o vértice **103**, de coordenadas **N 8.267.736,69 m** e **E 214.672,65 m**; deste, segue com azimute de 5°49'16" e distância de 53,61 m, até o vértice **104**, de coordenadas **N 8.267.790,02 m** e **E 214.678,09 m**; deste, segue com azimute de 6°08'08" e distância de 66,92 m, até o vértice **105**, de coordenadas **N 8.267.856,56 m** e **E 214.685,24 m**; deste, segue com azimute de 5°54'54" e distância de 53,06 m, até o vértice **106**, de coordenadas **N 8.267.909,34 m** e **E 214.690,71 m**; deste, segue com azimute de 4°02'50" e distância de 34,50 m, até o vértice **107**, de coordenadas **N 8.267.943,75 m** e **E 214.693,14 m**; deste, segue com azimute de 357°12'21" e distância de 9,01 m, até o vértice **108**, de coordenadas **N 8.267.952,75 m** e **E 214.692,71 m**; deste, segue com azimute de 354°54'10" e distância de 8,12 m, até o vértice **109**, de coordenadas **N 8.267.960,84 m** e **E 214.691,98 m**; deste, segue com azimute de 357°37'44" e distância de 9,66 m, até o vértice **110**, de coordenadas **N 8.267.970,49 m** e **E 214.691,58 m**; deste, segue com azimute de 359°37'02" e distância de 12,07 m, até o vértice **111**, de coordenadas **N 8.267.982,56 m** e **E 214.691,50 m**; deste, segue com azimute de 359°46'23" e distância de 5,86 m, até o vértice **112**, de coordenadas **N 8.267.988,41 m** e **E 214.691,48 m**; deste, segue com azimute de 359°46'23" e distância de 6,72 m, até o vértice **113**, de coordenadas **N 8.267.995,13 m** e **E 214.691,45 m**; deste, segue com azimute de 356°38'52" e distância de 6,63 m, até o vértice **114**, de coordenadas **N 8.268.001,74 m** e **E 214.691,07 m**; deste, segue com azimute de 351°16'38" e distância de 8,78 m, até o vértice **115**, de coordenadas **N 8.268.010,42 m** e **E 214.689,73 m**; deste, segue com azimute de 350°05'09" e distância de 5,73 m, até o vértice **116**, de coordenadas **N 8.268.016,07 m** e **E 214.688,75 m**; deste, segue com azimute de 349°05'07" e distância de 5,37 m, até o vértice **117**, de coordenadas **N 8.268.021,34 m** e **E 214.687,73 m**; deste, segue com azimute de 342°56'51" e distância de 4,63 m, até o vértice **118**, de coordenadas **N 8.268.025,76 m** e **E 214.686,37 m**; deste, segue com azimute de 334°43'21" e distância de 15,92 m, até o vértice **119**, de coordenadas **N 8.268.040,16 m** e **E 214.679,58 m**; deste, segue com azimute de 359°48'20" e distância de 40,49 m, até o vértice **120**, de coordenadas **N 8.268.080,65 m** e **E 214.679,44 m**; deste, segue com azimute de 2°03'40" e distância de 26,80 m, até o vértice **121**, de coordenadas **N**

8.268.107,43 m e E 214.680,40 m; deste, segue com azimute de $0^{\circ}58'20''$ e distância de 33,70 m, até o vértice **122**, de coordenadas **N 8.268.141,12 m e E 214.680,97 m**; deste, segue com azimute de $359^{\circ}38'30''$ e distância de 50,74 m, até o vértice **123**, de coordenadas **N 8.268.191,86 m e E 214.680,66 m**; ponto de interseção com a Rodovia DF-230 deste, segue pela Rodovia DF-230, até o vértice **124**, de coordenadas **N 8.268.149,12 m e E 213.244,15 m**; ponto de interseção entre a Rodovia DF-230 e o Ribeirão Mestre D'Armas deste, segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas, até o vértice **125**, de coordenadas **N 8.269.856,09 m e E 214.129,82 m**; ponto de confluência entre o Ribeirão Mestre D'Armas e o Córrego Atoleiro, deste, segue pelo Córrego Atoleiro, até o vértice **126**, de coordenadas **N 8.270.212,44 m e E 218.304,80 m**; ponto de confluência entre o Córrego Atoleiro e o Córrego do Rego, deste, segue pelo Córrego do Rego, até o vértice **1**, de coordenadas **N 8.271.102,99 m e E 221.537,62 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23**, tendo como o *Datum* o **SICAD-SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 13/2022 - SEGOV/GAB

Brasília-DF, 17 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o presente Projeto de Lei, que trata da criação da Região Administrativa de Arapoanga - RA XXXIV. A nova Região Administrativa tem por objetivo atender os propósitos relativos à descentralização administrativa, utilização racional de recursos para o desenvolvimento socioeconômico e à melhoria da qualidade de vida, preconizados pelo art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, inserindo-se em um novo modelo de gestão que tem como prioridade a efetiva atenção aos cidadãos daquela região.

Cabe salientar, ainda, que todo o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional criada por esta Lei será fornecido pela Administração Regional de Planaltina.

O Projeto de Lei em pauta atende aos ditames da Lei nº 5.161/2013, bem como ao disposto no art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente, ao inciso VII, que assim dispõe:

“Art. 314. A política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantido o bem-estar de seus habitantes, ele compreende o conjunto de medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida, ocupação ordenada do território, uso de bens e distribuição adequada de serviços e equipamentos públicos por parte da população.

Parágrafo único. São princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano:

(...)

VII - o planejamento para a correta expansão das áreas urbanas, quer pela formação de novos núcleos, quer pelo adensamento dos já existentes;”

Por derradeiro, o presente projeto buscou manter as características culturais, históricas e religiosas como, por exemplo, a Pedra Fundamental, o morro da Capelinha e o Vale do Amanhecer sob responsabilidade da Administração Regional de Planaltina de forma a se evitar eventual descaracterização da cidade histórica de Planaltina.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO - Matr.1693456-3, Secretário(a) de Estado de Governo do Distrito Federal**, em 17/11/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100104436** código CRC= **612F13D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075900 - DF

3961-4660

04018-00001254/2020-22

Doc. SEI/GDF 100104436



FAZENDA MESTRE D'ARMAS

Proposta criação da Região Administrativa do Arapoanga - RA VI PLANALTINA

DATUM HORIZONTAL:
SIRGAS 2000,4

IMAGEM AEROFOTOGRAMÉTRICA:
AGOSTO/2015

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	SEI:
16/09/2020	TEMATICA	CÉSAR	04018-00001254/2020-22

ÁREA:	RESP. TÉCNICO:
	CÉSAR VALDENIR TEIXEIRA - CREA-SP: 5.060.742.708/D



NUANF-GETOP-DITEC



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades

Despacho - SEDUH/SUDEC

Brasília-DF, 14 de novembro de 2020.

À SUPLAN,

Em atenção ao Despacho - SEDUH/SUPLAN 47043524, que solicitou à SUDEC *emissão de sua manifestação, a fim de esclarecer sobre a área em questão do ponto de vista urbanístico, visando subsidiar posterior análise desta SUPLAN* referente à criação da Região Administrativa do Arapoanga, conforme solicitação da Secretaria Executiva das Cidades SEGOV/SECID (46611446), encaminhamos análise e manifestação da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte - DILEST (50804050).

A referida análise expôs detalhadamente a localização e normativo urbanístico aplicável para a área em questão, bem como informou sobre a elaboração do Plano de Ocupação para o Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, composta pela ARIS ARAPOANGA I e por uma área objeto de parcelamento novo, para o qual está em processo de elaboração o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, destacando-se:

6. No Setor Habitacional Arapoanga, a **URB-RP/MDE-RP 141/2009** (disponível no sítio eletrônico: <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>) é **o único projeto urbanístico registrado em cartório até a presente data, referente à Etapa 3, Quadras 3 e 5**, aprovado pelo Decreto nº 39.59, de 28/12/2018, registrado no 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em 08/07/2019. **Outros projetos estão em análise de aprovação, em fases distintas, na Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – Supar**, sendo que a maioria já possui decreto de aprovação e aguardam o registro no cartório de imóveis, conforme indicado no sítio eletrônico do Portal de Regularização <http://www.portaldaregularizacao.seduh.df.gov.br/mapa-regularizacao>.

7. **A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, aprovada pela Lei Complementar nº 948**, de 16 de janeiro de 2019, estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para lotes e projeções urbanos registrados em cartório de registro de imóveis competente e implantados e aprovados pelo poder público. **Esta Dilest informa que, baseado no disposto no seu artigo 89, compatibilizou os parâmetros de uso e ocupação do solo aos critérios e à metodologia desta LUOS do único projeto urbanístico do Setor Habitacional Arapoanga registrado em cartório (URB-RP/MDE-RP 141/2009), tendo em vista seu registro ter sido efetivado após a publicação da Lei Complementar nº 948/2019.**

Ressaltamos as informações apresentadas por outros órgãos, destacadas nos seguintes documentos deste processo: Memorando nº 584/2020 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC (46912097); Despacho-CODEPLAN/DEURA/GAB (47141506); Despacho nº 1597 / 2020 - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF (47258547) e Croqui (47258454); Despacho - CODEPLAN/DIEPS/GAB (48070168) e Nota Técnica – Análise descritiva da área Arapoanga com base em dados da PDAD 2018 (48070814).

Com as devidas informações prestadas, coadunamos com a sugestão de que

Administração Regional de Planaltina RA-VI tenha conhecimento do presente processo para que possa se manifestar sobre a proposta da Secretaria Executiva das Cidades, pois, possivelmente dispõe de diversas informações técnicas relevantes para a elaboração do estudo pretendido.

Respeitosamente,

Janaína Domingos Vieira

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades**, em 15/11/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **50809171** código CRC= **71A661DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

04018-00001254/2020-22

Doc. SEI/GDF 50809171

Secretaria de Estado de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva das Cidades



CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, convoca os interessados para a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Os laudos técnicos, os estudos e as demais informações relativas à criação da Região Administrativa de Arapoanga ficarão disponíveis para consulta no link: <https://segov.df.gov.br/regiao-administrativa-de-arapoanga/>.

A Audiência será realizada no dia 07 de maio de 2022, sábado, das 9h às 12h, na Escola Classe 01 do Arapoanga localizada na Quadra 18B – Arapoanga Condomínio Mansões, Brasília - DF.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado no curso da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições dos interessados com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na criação da Região Administrativa de Arapoanga.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será gravada, vindo o material produzido a compor a memória do processo de criação da Região Administrativa de Arapoanga;

Art. 3º Os participantes deverão assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa, que poderá convidar outros interessados a compor a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da Mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário Executivo das Cidades/Secretaria de Estado de Governo.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - permitir ou vetar intervenções orais, por parte dos interessados;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão ou a prorrogação da sessão, bem como sua reabertura ou continuidade, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

IV - estender o tempo das manifestações orais, quando considerar necessário.

Art. 6º Compete à Subsecretaria de Programas e Projetos (SUPRO), da Secretaria Executiva das Cidades, a condução da Audiência Pública cujas atribuições são:

I - inscrever os participantes para manifestação, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar-se livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; e

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; e

III - manter conduta compatível com o Estado Democrático de direito e de boa convivência com os demais participantes da audiência.

Art. 10. As perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Parágrafo Único. A sequência dos debatedores seguirá a ordem de inscrição.

Capítulo IV Da Realização da Audiência

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais; e

V - encerramento.

Art. 12. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pelos integrantes da Mesa em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.

Art. 13. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá respeitar limites temporais adiante: duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de representante de entidades representativas públicas ou privadas; de 2 (dois) minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 14. Os integrantes da Mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 15. Durante a Audiência Pública os participantes poderão filmar, gravar ou registrar o evento por outros meios.

Art. 16. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 17. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

EMPREGOS 140

Lista divulgada em 6/04/22. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OBS: Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

OCUPAÇÃO	CIDADES
AÇOUGUEIRO	SANTA MARIA
AÇOUGUEIRO	GUARA
AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO	SANTA MARIA
ANALISTA DE SISTEMA	ASA SUL
ATENDENTE BALCONISTA	ASA NORTE
ATENDENTE DE MESA	ASA SUL
AUXILIAR CONTABILIDADE	SOBRADINHO
AUXILIAR DE COZINHA	SUDOESTE
AUXILIAR COZINHA	ASA SUL
AUXILIAR DE ESTOQUE	GUARA
AUXILIAR DE ESTOQUE	VICENTE PIRES
BARISTA	ASA SUL
CHAPISTA DE LANCHONETE	ASA NORTE
CHURRASQUEIRO	SOBRADINHO
CONFITEIRO	ASA SUL
CONFERENTE DE MERC. DE CARGA E DESCARGA	GUARÁ
COZINHEIRO GERAL	LAGO NORTE
ENGENHEIRO CIVIL	ZONA INDUSTRIAL
FISCAL DE PREVENÇÃO E PERDAS	SANTA MARIA
GARÇON	SUDOESTE
GERENTE DE SUPERMERCADO	SANTA MARIA
MECANICO DE MOTOR A DIESEL	VICENTE PIRES
MECANICO ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	NUCLEO BANDEIRANTE
MOTOFRENTISTA	SANTA MARIA
MOTORISTA CARRETEIRO	GUARÁ
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	GUARA
PERFUMISTA	VILA PLANALTO
PIZZAIOLO	SANTA MARIA
PIZZAIOLO	ASA NORTE
PROMOTOR DE VENDAS	GUARA
PROMOTOR DE VENDAS	GAMA
REPOSITOR DE MERCADORIAS	SANTA MARIA
SERRALHEIRO	CEILANDIA SUL
SUPERVISOR DE VENDAS COMERCIAL	TAGUATINGA SUL
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	GAMA
TECNICO EM NUTRIÇÃO	GAMA
VENDEDOR PRACISTA	TAGUATINGA SUL
VENDEDOR PRACISTA	TAGUATINGA
VIDRACEIRO	ASA SUL

Vagas exclusivas para pessoas com deficiência

Em virtude da pandemia de Coronavírus e a impossibilidade de acessos as agências do trabalhador, os cidadãos que desejam concorrer as vagas deverão acessar o aplicativo Sine Fácil ou ligar no número (61) 99305-0517.

Corpo de Bombeiros Militar
do Distrito Federal
Diretoria de Contratações
e Aquisições



AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00092396/2021-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos diversos para atividade de cirurgia e periodontia da Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.466,03; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/04/2022, às 13h30. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
TEN-CEL. QOBM/COMB. - DIRETOR EM EXERCÍCIO

Ligue e anuncie
nos Classificados
99637-6993

HORÁRIO DE
ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A
SEXTA-FEIRA
DAS 08:00h ÀS
18:00h



JBr

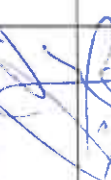
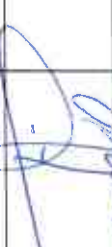
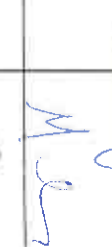
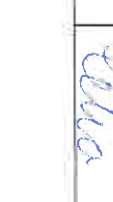
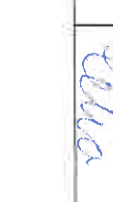
Caneca Surfista
do Lago Paranoá

Use o cupom JBr e ganhe 10% de
desconto nos produtos BSB Memo.

Acesse o site: www.jornaldebrasilia.com



DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Maria	Rua 5 conj N casa 206	991090998	10558.615	—	
2. Juliana	Rua 6 conj N casa 27	992099313	814.440	—	
3. Diomaris	Rua 6 conj N casa 27	992099313	814.440	—	
4. Maria Antônia	Rua 11 conj F casa 20	96193056	—	—	
5. Maurício Valente	Rua 211	—	03117326-05	—	
6. Diana	Rua 3 conj M casa 7	38895144	—	—	
7. Thael Nere	Rua 15 conj L casa 23	994429486	—	—	
8. Jansen Walter	Rua 10 conj L casa 7	993342582	—	—	
9. Juanelen Santos	Rua 11 conj I casa 10	99337687	—	—	
10. Shirley Juciana	Rua 11 conj I casa 7	996674868	—	—	
11. Odalaine Sousa	Rua 7 conj D casa 15	983362220	—	—	
12. Célia Benício	Rua 6 conj A casa 4	9993557578	—	—	

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. <i>Edson Junior</i>	<i>Quadr 5 seguinte casa 16</i>	<i>982 01633</i>		<i>—</i>	<i>Edson</i>
2. <i>Marcos Antonio</i>	<i>SÊMOB</i>	<i>993 371161</i>		<i>—</i>	<i>Marcos</i>
3. <i>José Maria Reis</i>	<i>Quadr 39 seguinte casa 15</i>	<i>984472-87-5</i>		<i>—</i>	<i>José Maria</i>
4. <i>Benedicto</i>	<i>Quadr 9 seguinte casa 8</i>	<i>98232240</i>	<i>782.871.83357</i>	<i>—</i>	<i>Benedicto</i>
5. <i>Lucide Lopes</i>	<i>Vale Quadr 4, casa 49</i>	<i>—</i>	<i>693.934.</i>	<i>—</i>	<i>Lucide</i>
6. <i>Acir Rodrigues</i>	<i>Quadr 06 seguinte casa 12</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>Acir</i>
7. <i>Márcia Guaraná</i>	<i>Quadr 53 casa 82</i>	<i>99493533</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>Márcia</i>
8. <i>Agostinho Pereira</i>	<i>Quadr 06 seguinte casa 3</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>Agostinho</i>
9. <i>Edmar Martins</i>	<i>Quadr 2 seguinte casa 16</i>	<i>98551172</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>Edmar</i>
10. <i>Márcia Soares</i>	<i>Quadr 39 seguinte casa 19</i>	<i>999533767</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>Márcia</i>
11. <i>José</i>	<i>Quadr 35 seguinte casa 13</i>	<i>99280206</i>	<i>2.31 433</i>	<i>—</i>	<i>José</i>
12. <i>José Bastia</i>	<i>Quadr 16 seguinte casa 18</i>	<i>984510217</i>	<i>1074068</i>	<i>—</i>	<i>José</i>

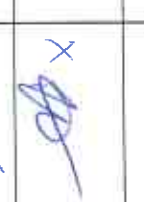
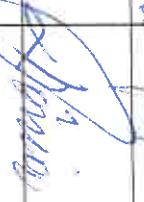
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. ILMAR ALVES ROZENHA	RD 18 5 L. CS 13	99461- 6403 1340842			
2. ELZO RODRIGUES DA FORTA	RD 11 10 QT CASA 19A	99132-2652 1697.556			
3. POLIANA BAPTISTA	RD 19. CT 10. CS 09	99401-1731 Ñ in Fozem			
4. SALOMÃO TAVARES	RD. 05 . CS 05	99276-9856 9.674421			
5. GUTHIA LÚCIA	SHIN RD.5 CS 20	99223- 8218 1550689			
6. RAQUEL SANTOS	RD 13. CT A. CASA 11	99152-6961 1948262			
7. MARIA MADELAIDE DE SOUSA	RD 13 CT H CS 25	99309-1942 1043.666			
8. CREUZA SOARES DOS SANTOS	RD 03 CT N CS 52	99599-6064 Ñ KEMBIA			
9. NOISES NEVES	RD 25 CT H CS 32	99298-2795 48296805120			
10. ROSA REGINA MARQUES	RD 21 CT F CS 14	994123738 060.80276186			
11. VÍCTOR WALLACE	RUA HUGO LOTO RD 91 LIT 07	99825-1534 042799.59145			
12. PATRICIA BERNARDES	AVENIDA GOIAS	RD. 58 LOTES 02A 05	99574-9305 1108410.		

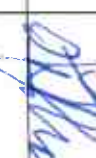
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Sebastião Pires	Qd 7 E Log A casa 05 - Arapongas	9.9667 2432	155039 SSP/Df	—	
2. Rodolfo Pires	Residencial SAN 303 Blo I Apt 504	99392 6852	2041 053 SSP/PE	RODOLFOPIRES@GMAIL.COM	
3. Davi dos Santos	Qd 1 Log L Atole 2 - Arapongas	9951169 55	2448 646 SSP/PE	—	
4. Joviana Fontes	SA W 406 BLK apt 105	990872 93	3215097 SSP/Df	MARIANA.FS3042@igmail.com	
5. Willian Fontes	AV. Boia Qd 99 Casa 6 - Sítio Sul	9.8223 5259	014865 66370	—	
6. Ricardo Riquelme	Qd 9A Log I Casa 3A - Arapongas	9.9220 8349	—	—	
7. Sandra Tuleis	Qd 78 Log C Casa 13 - Arapongas	9.9286 6453	445382 7 SSP/PA	—	
8. Jaelson Lda's	Adm 4 Log A	99936030	9.30809	JAELSON OLIVEIRA	
9. Denia Maria	Qd 83 Logto i casa	99583918	—	—	
10. Maria Carmichael Vires	Qd 03 Log. 3-Foto	996341886	—	—	
11. José Alves	Q. 18 Log M Casa 126	—	—	—	
12. Jovana R. Guarnier	Q. 7 Log. A Casa 211	99560083	—	—	

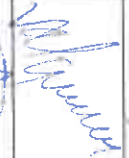
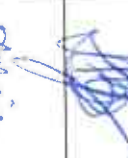
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAQUAUA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDERECO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Luis Oduvaldo Moraes	OD 5E, CS. 8, Casa 03 Mafra	983170663	925303-0F	—	
2. Leônidas de Carvalho	COND. AK	996842624	2132587-0F	—	
3. Dalton Pereira dos Santos	OD 24, CS F, Casa 11	992371495	2323858-0F	—	
4. Rito Simeões Vasques	OD 16A, CS. J, Casa 2	999976008	—	—	
5. Cleiton Santos	OD 14, CS D, Casa 22 Mafra	61 93341272	2489962-0F	—	
6. EDUARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	OD 14, CS L, Casa 18 Mafra	99644117	CPF. 352.076.554-91	—	
7. Ivailton Feteiro Duarte	COND. HECAIRO FELIZ COS. C, Lote 6	999027489	312908-SSP DF	—	
8. GABRIEL NUBEL SANTOS DE LINS	OD 9A, CS. J, Casa 3A	99208149	—	—	
9. NESTOR CALLOS DE MORAES	PR. MATEUS CALLOS DE MORAES, OD 120, Lote 4F	993761342	718.700.591-15	—	
10. EDSON PEREIRA BORTONE	ASSURAMENTO OZIEL ALVES GALO 14 CH. 01	996362969	2012486-0F	—	
11. Felipe Machado	OD 08, CS N, Casa 15 Mafra	995551718	2333657-0F	—	
12. JOSE ROSSO GOMES	ESTADIA 1, OD 12, MOD 03, Casa 36	994394593	543514-0F	—	

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDERECO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Valquiria Maria Da Cruz	QD 1, CS M, Casa 50A	986427508	574327-DF	—	
2. Volfredo Romero	QD 7m, Casa Chacota 1	98239476	1619482	—	
3. Geovane Silva Alves	Q14A, CS E, Casa 10	992859642	2222660	—	
4. Gilmar Gomes Da Silva	QD 8, CS 14, Casa 6	984061775	999789-DF	—	
5. João Rangel	QD 18, CS F, Casa 98 Bukitis 4	98374020	2798841-DF	—	
6. Edival Borges Ferreira	Serrol, De Chacota Algodons Estrada 3, CA 48	991893109	661070-DF	—	
7. Herlúdis Pachete Oliveira	QD 14, CS. H, CS 24, Alfapara	991575098	1248179-DF	—	
8. Gabriel Pachete Oliveira	QD 14, CS H, Casa 24	996297150	3585290-DF	—	
9. Bektardo Ramos	QD 13, CS J, Casa 9	92142556	1033704-DF	—	
10. Maria Zilda DO NASCIMENTO	QD. E. CS. A, CS. 18	34894302	CRF. 526.859.935-68	—	
11. Leonardo Tadeu	SRL QD02, BL T, 402	34894033	2227525-DF	—	
12. Rodrigo Alves	SRL QD02, BL T, 402	981963341	1110060041-DF MOTB	—	

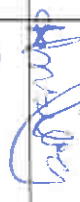
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Fabricio Feltre Martins	OD 18, C.S.L, Casa 9	9923388	CPF: 006.967.341-17	—	Fabricio
2. Samuel De Paula	OD 10, C.O.S.D, Casa 20	998193161	797907-DF	—	Samuel
3. Antonio Valmir	OD 15, C.O.S.TANHA, Lote 5 12m	985207225	CPF: 366.201.803-13	—	Antonio
4. Alexandre Gomes	CR 72, Casa 164	983150796	395898	—	Alexandre
5. Nabilio De Lubes Makiel	OD 19, C.S.I, Casa 176	91737782	CPF: 057.720.274-09	—	Nabilio
6. GEIVY CAROLINA BEZERRA MOREUS	Dist. De Amadurech 5, C.S.I, Casa 09	998336572	055.467.501-38	—	Geivy
7. Cleudson Miguel	OD 13, C.S.O5, Casa 11	993286269	2854104	—	Cleudson
8. Luis Ette Roberto Florio	Entre OD 07, Casa 16 J. Makie	984861121	553878881-49	—	Luis
9. Jose Feltre De Louca	OD 07, C.S.I, C.O.S.F. Casa 9	998496881	499289-DF	—	Jose
10. VICTOR BAUD KIBEIRO	AV. Gomes Kibeiro, OD 133 Casa 13	998037991	1989534-DF	—	Victor
11. Abel Feltre De Silva	OD 6, C.S.N, Casa 14	992661901		—	Abel
12. Volodimir DE ARAUJO Sanches	OD 26, C.S.E, Casa 25	994616619	1488132		Volodimir

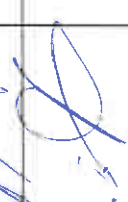
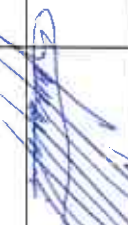
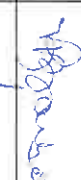
LISTA DE PRESENCIA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIACAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Gabriel Rato Dantas	CE 36 casa 84 km 1.180m	9 8226-1170	2.786.202		
2. Cheryl	Bd 10 km 1.2	9 9802-6863	1945-143		
3. Durviana	-	9 8526-6560	1851-07		
4. Diana Moura	Bd 05 km 1.2 casa 23	9 9304-2907	1255-030		
5. Claudimara Sousa	Bd 19 km 2 casa 08	9 9943-4764	1898-933		
6. Claudio Santos	Bd 10 B 26 Bntm 21E	9 92475420	1212 141		
7. Sumaira Micaela	Bd 06 km 1.2 casa 23	3011-4146	179370-491-45		
8. Mariana do Espírito	SH 1402 Bg 12 casa 5	9 9927-7040	540843		
9. Ricardo Paulo	-	9 9736313	1605757		
10. Guilherme	Bd 05 km 1.2 casa 04	9 8241-5445	3059 907		
11. Paulin Amara	B 5A km 1.2 casa 22	9 930-6281			
12. Eduardo	Bd 11 km 1.2	9 91-078042	026584 44138		

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Marcos Santiago	Rua 12 conj T. lote 14	982693662144647		—	
2. Francisco Wilson de Silva	Rua 73 conj D casa 18	935632558	Ido 940 imp	—	
3. Francisco Wilson Oliveira	Rua 14 conj H. lote 24	986927922	594296	—	
4. Francisco Peres	Rua 01 conj C casa 13	993767227	01221576-78	—	
5. Terence Barber	CR 64 casa 34. Ula A.	99317798	981440	—	
6. Alexandre Elias	Rua 06 A conj B casa 18	99526640	09187037186	—	
7. Tereza de Silva Sousa	cond. RK casa 21	9646455	31991530	—	
8. Lucas André Lopes	Rua 14 conj M casa 24	99507754	3336804	—	
9. Francisco de Chagas	Rua 08 conj S lote 01C	933638313	556728	—	
10. Dienei Rames Sousa	Rua 01 conj C casa 14	993286929	72533382191	—	
11. Marcela Victoria	Rua 02 conj M casa 15A	992464374		—	
12. Almo Marinho Ferreira	Rua 01 conj I casa 2	982738105	503061	—	

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Celso Vinícius Cordeiro Pereira	conj I casa 06-C	99493048		—	Paulo Roberto
2. Maria de Fátima dos Santos	Quadrante 11 conj F casa 23	95363436	36.60734172	—	Paulo Roberto
3. Abner Luiz Gurgel	Quadrante 10 conj H lote 7	98842919	1041534981	—	Helena
4. Marcos Cordeiro	Quadrante 02 B conj B casa 26	982098245	2535583	—	Helena
5. Antonio Fernando Silva	Quadrante 13 conj M lote 78 A	984338376	1173335	—	Helena
6. Sordano Empirado Silva	Quadrante 7 conj D lote 17	989739557	1052409	—	Helena
7. Valmir Alves do Souza	Quadrante 11 conj B lote 3	98700612	2665520	—	Helena
8. Lúcia Regina	SEDO	993865214	86031	—	Helena
9. Márcio Pereira	Quadrante 04 conj F casa 37	981767270	2444943	—	Helena
10. Apolônio Neto	Quadrante 06 conj G casa 08	993122068	0348655818	—	Helena
11. Irene Pereira	Quadrante 04 conj G casa 18	983629460	057692414	—	Helena
12. Lucio Maria	Quadrante 3 F casa 22	984839214	904443	—	Helena

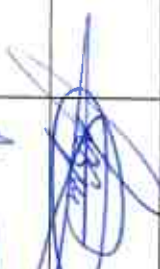
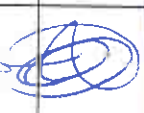
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG ou CPF	ASSINATURA
01	MRS MADALENA R. DE MORAIS	1015 Conj I CASA 12 ARAPOANGA	992636226	CPF 726125.701-15	
02	MARTA MS KESSENDE	1015 Conj I CASA 33 ARAPOANGA	993766118	RG 388870	
03	Luiz Rubens Camara de Araujo	CEDEXPLAN	991066533	MAT. 3586-6	
04	João PFA Camargo	1009 Conj F CASA 13 ARAPOANGA	998103052	RG 3949251	
05	YORRAN BAPTISTA CARDOSO	1006 Conj G CASA 05 - ARAPOANGA	994160858	MEMOR DE 16	
06	MASARIO SEVERO NOGUEIRA	_____ MG -	341998302686	CPF 302558306-10	
07	MANDERSON TÁCIO SERRAVALLOTA	1003 Conj E CASA 74 A ARAPOANGA	86539434	CPF 04334711-80	
08	Genildo dos Santos SILVA	10400 Conj B CASA 71 ARAPOANGA	985375358	413059758	
09	JOSE VALDEIALVES SANTOS	1003 Conj N CASA 41 - ARAPOANGA	981115835	CPF 735808611-47	
10	Antônio Francisco de Souza	10071 Conj D CASA 17 - ARAPOANGA	999892708	RG 238485	
11	OTÁVIO DIAS	1013 Conj K CASA 28 - ARAPOANGA	_____	_____	
12	Valdenice de Sousa	10075 Conj D CASA 15 - ARAPOANGA	81362220	RG 3.033.920	

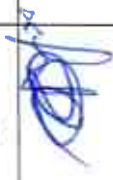
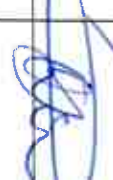
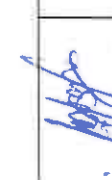
LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG/CPF	EMAIL	ASSINATURA
1. ROGERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO / ARAPOANGA	Q. 11 Conj. F casa. 06 A diretor comercial da Sema	(61) 992416451	1.975.458	—	
2. Leandro de Lima ALECRANTIA	SSODF Secretaria de segurança publica	991407938	1.571.580 DF	—	
3. ROOSEVELT SOUZA DE SENEZ	Q. 204 Conj. 3 casa 09 M.V. Eucalipto (Recanto das Emas)	984769310	556380	—	
4. VANESSA NASSIA CARDOSO DA SILVA	Q. 06 Conj 06 I casa 01 Roriz	993038780	3241162	—	
5. JASMIN BATISTA CARDOSO	Q. 06 Conj 06 I casa 01 Jardim Roriz	9.94612037	089.572.121 -08	—	
6. KEMILY BATISTA CARDOSO	Q. 06 Conj 06 I casa 01 Jardim Roriz	—	menor de 16 anos	—	
7. JOSÉ LOPES CAETANO	Q. 12 Conj I casa 05 Arapoangá	9982409082	1.194.612	—	
8. ALCINEI RODRIGUES DOS SANTOS	Q. 05 Conj. 5 casa 18 Planaltina U. Bunitis	995239684	530.988	—	
9. SERGIO DE ARAUJO	Q. 03 Conj. H casa 02 Arapoangá	9985668438	647.958.531 -34	—	
10. CARLOS AUGUSTO RECHA DA SILVA	Q. 30 Conj. I casa 08 C Arapoangá	993889835	1.470.645 DF	—	
11. DAMIÃO CHAGAS BEZERRA	Q. 05E Conj D casa 05 Arapoangá	9984224075	2852976	—	
12. JOSÉ BRAS DA SILVA	Q. 13 Conj I casa 05 Arapoangá	996159362	763.795 DF	—	

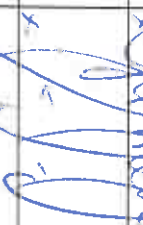
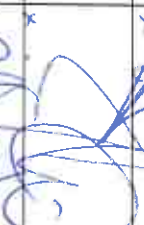
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Jaizeme	Av. Adria 39, conjunto Damaro	992 793216	—	—	
2. Kelti Santos	Av. Adria 05, conjunto das	995517667	—	—	
3. Dandara	Av. Adria 38, conjunto Damaro	992245665	—	—	
4. Dandara	Av. Adria 14, conjunto das	98158010	—	—	
5. Wandeli	Av. Adria 14, conjunto das	983819090	—	—	
6. Zier Ferreira	00.07 cont B LT 02	989136807	—	—	
7. Adenildo Silva	R. N. 1 casa 10 An	995260151	—	—	
8. Delfino Pereira	R. E. (conj 05) 14	99217943	—	—	
9. Jaizeme	R. 203. E. casa 06	993427408	—	—	
10. Camila	R. 3308B casa 24	996599825	—	—	
11. Loqueio	006 conj 5 lote 40	99521-1055	—	—	
12. Zequinha	R. 1 Cont 0.149	—	—	—	

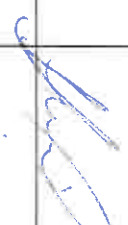
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

N°	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG ou CPF	ASSINATURA
01	José de Oliveira e Silva	R 13 Conj I CASA 02 ARAPO.	93226372	RG 715 587	
02	Jose Luiz Vieira Naves	RUA 20 ESTUVA CRST. AGUAS DAS	996750273	RG 3090650/DF	
03	Teofanes Vieira Gomes	R 40 LOTE 25 P. SANTI ALIMA	993839468	RG 960163550/DF	
04	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	R 02 CONJ B CASA 02 ARAPO.	—	RG 34989461	
05	GILMEIRE P. DE BARROS	R 22 CONJ I CASA 13 A. ARAPO.	998519416	—	
06	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	—	998852739	CPF 052.82740826	
07	JOSIMAR RODRIGUES DE LARIAS	RUA ALEXANDRE SOUTO MA 172 CASA 18	96982163	RG 884370/DF	
08	Joston Dantas	R 04 B R AP. 208. U. BUAITS	93100488	RG 309110/SSP	
09	PAULA SOARES	R 01 CONJ B CASA 33. ARAPO.	—	RG 3033614/DF	
10	Mª JONETE SOUSA	RUA DA SAPECA	—	RG 4.543202	
11	EDIMAR FAVICISCO SOARES	R 04 CONJ I CASA 04 ARAPO.	—	RG 1376777	
12					

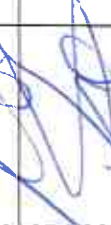
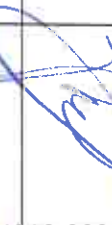
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

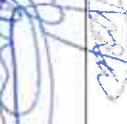
NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Agostinho R de Oliveira	QD B casa 23	9239-8988	2.007691	Agostinho de Oliveira	
2. Monica Aparecida Oliveira	QD 13 casa m casa 68	995560179.	LS442491	— " — " — "	
3. Antonio Andrade	QD 7 E casa A casa 21	992246510	635453.	— " — " — "	
4. Rte Inao E Souto	QD 03 casa 5 CS 38	3389-9097	328960	— " — " — "	
5. GENILSON DROTA	AV Indip. QD 129 ES 11	999-870592	1136511	— " — " — "	
6. Jairo Lima Pereira	QD 17 casa F CS 13 C	3181-2503.	1413344	— " — " — "	
7. THERRIS. PS Souto	QD 14 casa I Lado 07	9308-7132	1420964114	— " — " — "	
8. Luis Jairo	QD 20 CS B Lado 02	3467-1389	2440534	— " — " — "	
9.					
10.					
11.					
12.					

Relatório Final. 07/05/2022.

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. ALESSANDRO GONÇALVES	ESTÂNCIA 01 CT-39 LT 19-A	99602.1440	—	—	
2. JOSÉ RASÍLIO SOBRINHO	220 2K CT A. LT 04	98447.5110	2.507323	—	
3. Flaminio Renato da Moura	DE 1 A Conj. 1C Lado 01	9562.5365	1301195	—	
4. Joaquim P. da S. Santos	A.3 Conj. 5. Casa 38	33899097	—	—	
5. Miguê Barbosa	A.12 Conj. 1 Casa 48	6198533967	1980211	—	
6. Mercurio Rodrigues de Souza	A.11 Conj. M Casa 33	982520371	1443520	—	
7. José Jorge	Rua D Casa 08	991781945	—	—	
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. Roberto Luiz	Q5 F.8	985539180	634701	omiluz@gmail.com	
2. Luciana Pereira	Q12 Conj. I Lota 28	998414152		lucianapereira@gmail.com	
3. Mauro Lopes	Q9-CF - Lota 19	991103586	911401		
4. Valécia Oliveira		99552809			
5. Joaquin Fortuato	Hd/C - lote 18 Estancia	998511869	121349		
6. Wendee Vendicella	Q4. CC - Casa 72	992316947	2622838		
7. Edson B. Sutilbal	Q11 - CH - Casa 33	999652637	998828905-59		
8. Diego F. Caldas	3-3-14 - V.Buchas	993088125	2130563		
9.					
10.					
11.					
12.					

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. <i>André Luiz Francisco</i>	<i>Rd 077 km 20 km 13</i>	<i>38-99852 042 039 635 716</i>		—	<i>André Luiz Francisco</i>
2. <i>Conselho Expansão</i>	<i>18 Sqn 406 Bairro capões</i>	<i>3342-8072</i>	<i>5158343244</i>	<i>Conselho Expansão do bairro 1000</i>	<i>Conselho</i>
3. <i>Luiz Carlos</i>	<i>R 20 km 12</i>	<i>019263-853</i>	<i>2145341</i>	—	<i>Luiz Carlos</i>
4. <i>Luiz Carlos da Silva</i>	<i>Rd 044 km 3 km 19</i>	<i>9885-3407</i>	<i>1541511300</i>	—	<i>Luiz Carlos</i>
5. <i>Francisco B. Alves</i>	<i>Rd 09 km 1 km 26</i>	<i>9181-4483</i>	<i>31479201</i>	—	<i>Francisco B. Alves</i>
6. <i>Cláudio</i>	<i>Rd 33 km 1 km 12</i>	<i>999090143</i>	<i>1647050</i>	—	<i>Cláudio</i>
7. <i>Moacir P. da Silva</i>	<i>Rd 8 km 1 km 50</i>	<i>994010309</i>	<i>604979</i>	—	<i>Moacir P. da Silva</i>
8. <i>João da Silva</i>	<i>Rd 3d km 3 km 10</i>	<i>98362516</i>	<i>2831402</i>	—	<i>João da Silva</i>
9.					
10.					
11.					
12.					

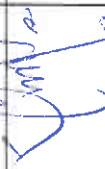
LISTA DE PRESEÇA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. <i>Dionisio Ridelino Brey</i>	<i>Bruel 17 conj I casa 3A</i>	<i>Weslam</i>	<i>444444 Nquin mpr</i>	<i>—</i>	<i>Dionisio Brey</i>
2. <i>Cecilia de Faria Sampaio</i>	<i>CADÉ PLAN</i>	<i>932031124</i>	<i>1804500</i>	<i>cecilia.sampaio@cederplan.org.br</i>	<i>Cecilia Sampaio</i>
3. <i>Roberto Luna</i>	<i>Quadr 19, conj. 8, casa 04</i>	<i>04451174</i>	<i>1009400 SSP</i>	<i>roberto.luna@cederplan.org.br</i>	<i>Roberto Luna</i>
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIACAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG/cpf	EMAIL	ASSINATURA
1. Pedro de matos Rodrigues	Rua Hugo Lobo Q. 192 Casa 04 planaltina S. SUL	998819784	185.1292	—	
2. MARIA ERMITA	Q. 40 lote 25 Bairro Nossa Senhora da Glória	995839768	1602.536	—	
3. SOACI ALVES DA COSTA	Q. 02 Conj. J Casa 26 Arapoanga	985270221	682 649	—	
4. José Roberto de Oliveira	Q. 1K Conj. 05 Casa 06 Vila Militar	984660802	Não Fornecido	—	
5. MARLENE Jesus de Castro	Q. 03/03 Lote 02 Apt 03 SADIM NORO	994150341	1.136.283	—	
6. ANA PAULA DAMASCENO De Souza	Q. 01 Conj. B Casa 34 Vila Bonitas	999116531	1.589157	—	
7. Wilson Ferreira Diogenes	Q. 24 Conj. H Casa 03 Arapoanga	991112520	2093939	—	
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Conterio Lima de Souza	Q. 43 conj F lote 08	(61) 981414522	2908719	Antônio Alcino
02	Conterio Lima do Costa (ALVARO)	Q. 1. Conj L lote 01	(61) 996651288	1835562534	
03	Cláudio Souza	Q. 3 Conj H Lote 22	(61) 998461572	244572.6	
04	Felipe Rodrigues Souza	Q. 18 Conj M Lote 131	(61) 998561213	2685835510F	
05	André Siqueira Morais	Q. 6 Conj G Lote 54	(61) 99277719	1958329	
06	Everson Correia	Rua do ORELEIRA E CHOCOLATE	(61) 999061953	20936910F	
07	MARACÉLIA	Q. 6 Conj C Lote 13	(61) 98629-874	88744138100	Ma celia
08	GEORGE LOPES DACOSTA	Q. 3 Conj J Lote 44	(61) 9941350300	716716	
09	IRINEU AFONSO	Q. 10A Conj J Lote 11A	(61) 985994785	1956131	
10					
11					
12					

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIENCIA SOBRE A CRIACAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Thiago Samuel	Av. 16 casa 15 (Tapuá)	98407-9177	2167950	
02	Genalda Almeida Marceline	Q. 15 conj A lote 13 Itapocanga	99280-2496		
03	Maura Barbera dos Santos	Ad 08K conj 6 casa 8	99184-5498	1167235	
04	Jailson Fries de Almeida	Ad 3 conj 3C 0823	99141-7173	7106943415	
05	Ergazame Rubens Bortol	Ad 01 conj 01H Cmo 13 Roug Sordin	98347-2721	703.186.461-53	
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

DATA 07/05/2022

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	RG	EMAIL	ASSINATURA
1. <i>Amir Antonio</i>	<i>Rua Caray B. 413</i>	<i>99586588</i>			<i>[Assinatura]</i>
2. <i>Flavio Cesar Castro</i>	<i>Modelo de Casas Q.S.</i>	<i>99252802</i>	<i>162.33583</i>	<i>FlavioCastro@caf.com</i>	<i>[Assinatura]</i>
3. <i>Domini dos Reis</i>	<i>002 Caray N. 15A</i>	<i>91283890</i>	<i>151631638</i>		<i>[Assinatura]</i>
4. <i>Adenardo Balboa</i>	<i>Chave. 213. C. 13A</i>	<i>985624117</i>	<i>1032455595</i>		<i>[Assinatura]</i>
5. <i>Domini dos Reis</i>	<i>Log. 19 ET IV 4 Cl. 6A</i>	<i>999164120</i>	<i>317504</i>	<i>Domini@caf.com</i>	<i>[Assinatura]</i>
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Programas e Projetos

ATA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA

Às nove horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e dois, representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal, representantes do Poder Legislativo do Distrito Federal e 239 (duzentos e trinta e nove) pessoas constantes nas listas de presença em anexo, reuniram-se na Escola Classe 01 do Arapoanga localizada na Quadra 18B, Arapoanga, Condomínio Mansões, Brasília-DF, para a audiência pública destinada a apresentação e debate sobre a Criação da Região Administrativa de Arapoanga, convocada pelo Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de abril de 2022, página 62, e republicado no dia 20 de abril de 2022, página 77, em cumprimento ao inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013. Composta a mesa de trabalho, o Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Executivo das Cidades, assumiu a presidência e deu por aberta a Audiência Pública, apresentando as orientações que seriam empregadas naquela consulta popular e convidou os interessados presentes a fazer uso da palavra, esclarecendo que aquela audiência era fruto do desejo da população de Arapoanga e o Governo do Distrito Federal estava cumprindo com o compromisso de ouvir os presentes. Iniciado o trabalho, o Subsecretário de Programas e Projetos, o Sr. Francisco de Assis Peres Soares, procedeu com a leitura da Lei 5.161 de 25 de agosto de 2013, que estabelece critérios para a criação das Regiões Administrativas do Distrito Federal que regulamenta a criação das Administrações Regionais para que as pessoas entendessem o objetivo da reunião. Em seguida, o Sr. Francisco de Assis leu e teceu algumas considerações no sentido de explicar o que diz a Lei, devolvendo a palavra ao Presidente da mesa, Sr. Valmir Lemos. Compuseram a Mesa Diretora além do Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo e Presidente da mesa; o Sr. Antônio Célio, Administrador Regional de Planaltina; o Sr. Francisco de Assis Peres Soares, Subsecretário de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado de Governo, a Sra. Litz Mary Lima Bainy, Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal da Unidade de Tecnologia - SEDUH; o Sr. Márcio Antônio R. De Jesus, Subsecretário de Operações – SEMOB, o TC QOPM Leandro de Lima Alcântara, representando a Secretaria de Estado de Segurança; o Sr. Paulo César Bastos Pereira dos Santos, representando a Companhia urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; o Sr. Cleidson de Souza Miguel, representando a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Educação. Dada a palavra ao Sr. Valmir Lemos de Oliveira, esse cumprimentou os integrantes da mesa, as lideranças comunitárias, os representantes dos setores produtivo e ruralistas, bem como de movimentos ambientalistas informando que a audiência havia sido determinada pelo Governador Ibaneis Rocha visando ouvir a comunidade sobre a possibilidade de criação da Região Administrativa de Arapoanga, ideia essa apresentada ao Sr. Governador no período de campanha. Citou o processo 04018-00001254/2020-22, que trata da questão relacionada à região de Arapoanga. Após, esclareceu as dificuldades advindas da pandemia para realização da audiência pública e explicou os procedimentos a serem tomados durante o ato, inclusive quanto a forma de inscrição dos interessados, tempo de manifestação, duração total prevista para duração do evento, recebimento de manifestações escritas ou por e-mail. Ao final, passou a palavra para o cerimonialista para encaminhamento, tendo aquele anunciado as presenças da Sra. Cynthia Lúcia Sotério Di Oliveira Ramos, Diretora das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC/SEDUH e o Sr. Luiz Rubens Câmara

de Araújo, representando a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas/ CODEPLAN. Iniciadas as manifestações orais, a Sra. Vilma Carvalho, coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria Executiva das Cidades convidou o Sr. Carlos Lourenço, líder comunitário de Arapoanga, a fazer uso da palavra. O Sr. Carlos Lourenço agradeceu pelo momento que está acontecendo na cidade e a presença de todos, manifestando-se a favor da RA de Arapoanga, destacando a luta de 20 anos e o fato de ser morador de Planaltina há 54 anos. Em seguida, o Sr. Samuel de Paulo, da Feira de Arapoanga, afirmou morar em Planaltina desde 1976, ter vivência também em Arapoanga, ser vice-presidente da feira de Arapoanga e que o Governador Ibaneis Rocha prometeu a criação da RA de Arapoanga, declarando-se favorável a criação. Acrescentou a necessidade de uma agência do BRB, um terminal rodoviário, segurança e reiterou que a criação da RA é vontade da população. Em seguida, o Sr. Walfredo Júnior asseverou ser filho da primeira moradora, a ex-Deputada Federal Raquel Cândido, manifestando apoio a criação da RA. Esclareceu que o Deputado Distrital Hermeto protocolou junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal projetos de criação do entreposto do CEASA, do Restaurante Comunitário e da criação de uma creche no Arapoanga; que contam também com o apoio do Deputado Distrital Cláudio Abrantes como representante de Planaltina. Por fim, acrescentou que, além da criação da RA deve ocorrer também a regularização da ocupação dos imóveis. Dada a palavra ao Sr. Jordenes Ferreira da Silva, Presidente da ACM/CEFA, este concordou com a criação da RA de Arapoanga, ressaltando a necessidade de regularização. Reconheceu que o processo em curso está de acordo com a Lei, que a Administração de Planaltina não consegue mais atender a necessidade da população de Arapoanga e que a separação entre Arapoanga e Planaltina será apenas administrativa, não prejudicando a história e a herança cultural local. O Sr. Raimundo Nonato de Souza, representante do Projeto Craque do Futuro, manifestou-se a favor da criação da RA, considerando que a população é muito carente. Em seguida, a Sra. Welia Guimarães manifestou-se favoravelmente à criação da RA, considerando que isso trará benefícios para a população de Arapoanga e afirmou possuir mais de 30.000 assinaturas favoráveis à criação da RA. Consignada a presença do Deputado Distrital José Gomes que passou a compor a mesa, foi dada a palavra ao Sr. Cláudio Santos, morador de Arapoanga, que disse ser a favor da proposta de criação da RA, por considerar ser muito importante e por permitir melhorar a estrutura na cidade, com a abertura de agências bancárias, escolas, delegacia e criação de empregos e benefícios para a população de toda região. Em seguida o Sr. Luís Frota, afirmou ser morador e servidor de Planaltina e que a criação da RA de Arapoanga trará a criação de diversos órgãos, tais como: o Conselho Tutelar, hospital, fórum, correios, delegacia, CRAS no Vale do Amanhecer, dentre outros e que também serão criadas uma Rodoviária, uma feira, asseverando que a criação da RA não acabará com a Via Sacra de Planaltina e por isso é totalmente favorável à proposta. O Sr. Bertoudo Matos, morador do Arapoanga, entende ser necessária uma reflexão pois fica preocupado com a eventual ausência de estrutura pública necessária à nova RA, se colocando contra a criação da RA. Registrada a presença do Sr. Rodolfo Siqueira de Brito, da Diretoria de Operação e Manutenção da CAESB, a Sra. Dionísia de Melo, da Diretora Regional de Planaltina e do Sr. Marcos Palomo, Diretor Mobiliário da CODHAB, todos foram convidados a tomar assento à mesa. Dada a palavra ao Sr. Adevaldo Pereira, diretor da Associação dos Moradores de Planaltina, vice-presidente do Partido dos Trabalhadores em Planaltina e assessor da Deputada Distrital Arlete Sampaio esse disse ser favorável à criação da RA, considerando a dificuldade da população em ter acesso aos serviços públicos de hospitais, creches e escolas, com maior presença do Estado e que a questão também precisa ser debatida na CLDF. Dada a palavra ao Deputado Distrital José Gomes, aquele Parlamentar ressaltou a importância da audiência pública, destacando que a criação gerará emprego e autonomia para a cidade, afirmando que podem contar com seu apoio na criação da RA, para trazer mais investimentos do Estado em diversas áreas, bem como que as emendas poderão ser melhor direcionadas. Por último, afirmou que votará favoravelmente ao projeto de criação da RA de Arapoanga em razão dos benefícios que isso traz à população. Prosseguindo a audiência com a manifestação da Sra. Valquíria Maria da Cruz, moradora de Arapoanga, que registrou a necessidade de prestação de serviços públicos à população, bem como ser a favor da criação da RA. A Sra. Mariene Soares de Souza, moradora de Arapoanga há 25 anos, afirmou ser favorável a criação da RA. O Sr. Francisco Ubiraci R. de Oliveira,

conhecido pelo epíteto Bira, morador de Arapoanga defendeu a regularização da área de Arapoanga e elogiou o trabalho desenvolvido pelo Governador Ibaneis Rocha à frente do Governo do Distrito Federal. Compareceu ainda a audiência o Sr. Edson Redondo, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural de Planaltina. Na sequência, o Sr. Marcos Palomo, Diretor Imobiliário da CODHAB, fez uso da palavra e ressaltou a história de Arapoanga, bem como a importância do processo democrático em curso. O Sr. Odetino Pereira Dias, Presidente do Partido dos Trabalhadores de Planaltina, manifestou-se no sentido de que uma administração regional é insuficiente para atender toda a demanda da região, sendo preciso criar uma região administrativa que traga equipamentos públicos. Acrescentou que considera o Deputado Cláudio Abrantes um guerreiro de Planaltina e que é a favor da criação da Região Administrativa de Arapoanga. Dada a palavra ao Sr. Mário Castro, Presidente da Associação dos Moradores do Centro Histórico e Academia de Literatura, este afirmou ter nascido e sido criado em Planaltina, destacando que é favorável às demandas, mas contra a criação de uma regional eleitoreira, onde o Administrador não tenha autonomia. Acrescentou que ao seu ver a separação de Arapoanga e Planaltina irá diminuir a força de suas populações. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Laércio de Carvalho, delegado de Polícia Civil lotado na 35ª Delegacia de Polícia Civil de Planaltina, disse que todas as opiniões devem ser respeitadas, que chegou em Arapoanga em 1998 e cria seus filhos no local. Afirmou conhecer a luta do povo de Arapoanga, que conta com quase 100.000 moradores, sendo conhecedor da luta pela regularização da área e a implantação de equipamentos públicos, motivo pelo qual o atendimento das demandas da população passa pela necessária criação da Região Administrativa. Dada a palavra ao Sr. Everson Cordeiro, vice-presidente da Associação dos Moradores do Centro Histórico de Planaltina, esse manifestou-se no sentido de que a proposta apresentada é separatista e busca manipular a população. Afirmou que em outras regiões administrativas recentemente criadas, tais como: Sobradinho II, Fercal e Arniqueira nada aconteceu após a criação da RA. Em sua visão, a proposta divide, prejudica e enfraquece e que sem a regularização fundiária não haverá melhorias. Concluindo, asseverou que a criação da RA servirá como cabide de emprego. Em seguida, o Sr. Ildeu Nery, líder comunitário do Arapoanga, disse que a luta é pela criação da Administração do Arapoanga, uma promessa de campanha do Governador Ibaneis, bem como que a criação está atrasada pois a região precisa de equipamentos públicos, bancos, restaurante comunitário e outros. Afirmou haver participado de reunião sobre a questão no Palácio do Buriti. Mencionou que os ônibus estão sempre lotados e que foi prometido trazer o BRT para Planaltina. Prosseguindo com as manifestações populares, o Sr. Ilson Watler, líder comunitário, disse que a criação da região administrativa de Arapoanga irá favorecer também Planaltina, que é necessário cuidar da área rural e que recolheu 11 mil assinaturas para melhorar o transporte público de Arapoanga e Planaltina. Afirmou ser a favor da criação da Região Administrativa de Arapoanga e que isso não prejudica Planaltina. Naquela oportunidade foi registrada a presença do Deputado Distrital Hermeto passou a compor a mesa. Dada a palavra ao Sr. Felipe Rodrigues Sousa, morador de Arapoanga, este defendeu a região administrativa de Arapoanga, afirmando que isso trará melhoria no transporte público, na educação, na disponibilização de creches, mais segurança, mais empregos e que a criação da RA foi promessa do Sr. Governador do Distrito Federal. Dada a palavra ao Sr. Julimar Gonçalves, radialista da Rádio Alternativa, este disse que está em Planaltina desde 1980 e afirmou ser a favor da criação da RA imediatamente, registrando que o trânsito na avenida principal da cidade fica muito ruim por volta das 17h00. Em seguida o Deputado Distrital Hermeto fez uso da palavra e informou estar presente como líder do Governo, atendendo a determinação do Governador Ibaneis Rocha. Asseverou que tem experiência na questão por ter sido relator da criação da Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol na CLDF e que testemunhou os avanços daquela região após tornar-se RA, pois valorizou as pessoas e o local. Acrescentou que o Governador pediu que atue fazendo a ponte com os demais Deputados para viabilizar a criação da RA de Arapoanga, que tem compromisso com o Arapoanga, que fez indicações de recursos para o posto avançado do CEASA, creches e restaurante comunitário para região e que irá se empenhar e incentivar a criação da Região Administrativa de Arapoanga, pois isso trará desenvolvimento para toda a população. Em seguida manifestou-se o Sr. José Basílio, morador de Arapoanga, afirmando que o Sr. Governador prometeu a

criação da RA de Arapoanga logo que assumiu o governo, que a área de Planaltina é muito grande e precisa de outra administração. Disse ainda que Arapoanga precisa de escolas e uma escola técnica. Em seguida, fez uso da palavra o Sr. Landim Brasileiro, representante dos comerciantes, que disse haver chegado na cidade aos 16 anos e pediu às autoridades que olhem com carinho a vontade dos moradores pois falta um terminal rodoviário, destacando que quem se coloca contra a RA é contra a população do Arapoanga, que é a favor da criação da RA de Arapoanga e que a Fercal mudou muito após ser transformada em RA. Após fez uso da palavra o Sr. John Rayner Nogueira, do Conselho de Patrimônio Cultural de Planaltina, que lembrou que Planaltina conta a história de sua população e de toda Brasília. Pediu que a população seja inteligente ao fazer sua escolha pois pode acarretar um prejuízo material e imaterial, mas que apoia o povo. Em seguida a Sra. Célia Bonfim Pereira, moradora de Arapoanga, disse que mora no Arapoanga há 30 anos, que precisam de uma Regional, bem como que a cidade seja independente pois precisam de muitas melhorias e emprego. Dada a palavra ao Sr. Cleiton Pereira dos Santos, morador de Arapoanga, morador no Arapoanga há 22 anos, esse disse que acompanha e esteve presente em outras audiências públicas sobre o tema e que Arapoanga precisa virar uma região administrativa urgentemente, pois o modelo de gestão atualmente existente não acompanha o desenvolvimento da cidade. Disse ainda que Arapoanga tem mais de 100.000 habitantes e que a Administração de Planaltina não consegue gerir toda a área que está sob o seu cuidado. Finalizando, disse esperar que o Governador possa cumprir a promessa que fez de criar a RA do Arapoanga, lembrando que outras regiões foram fortalecidas após a criação e que Planaltina também será fortalecida. Ouvido o Sr. Damião Chagas Bezerra, da Rádio Alternativa, esse disse ser morador de Arapoanga desde 1973 e que quem é contra a criação da RA nunca morou na região. Destacou que falta um terminal rodoviário, que o Arapoanga precisa crescer cada vez mais, receber equipamentos públicos como hospital, delegacia e que é a favor da criação da RA. Dada a palavra ao Sr. Magal Vanildo Pereira, morador do Arapoanga, esse disse que os ônibus para o Plano Piloto parecem “lata de sardinha”, que a população de Arapoanga precisa de respeito, que a cidade está sem condições, está um lixo, afirmando que a vitória é de todo o povo e o Arapoanga merece. Após falou o Sr. Leonardo Sales dos Santos, Presidente da Liga de Futebol do Arapoanga, que afirmou ter chegado em Arapoanga em 1991 e que sempre lutou pelo Arapoanga. Disse que presta serviço à Novacap, que conhece todos os Diretores de Obras das cidades e que outras RA's trabalham em prol de sua população. Destacou que a Administração de Planaltina possui uma área rural muito extensa e não consegue atender ao Arapoanga, motivo pelo qual o Arapoanga precisa de autonomia, a instalação de delegacia e de terminal rodoviário manifestando-se favorável a criação imediata da RA pelo bem de todos. Por sua vez, o Sr. Roberto Luz, morador de Arapoanga mencionou que o processo de regularização dos lotes de Arapoanga ainda não ocorreu e defendeu a negociação para regularização. Em seguida, o Sr. Thales Alves, prefeito do Setor Habitacional Mestre D'Armas afirmou ser favorável a criação da região administrativa do Arapoanga, alegando que a Administração Regional de Planaltina não consegue atender às demandas da região e defendendo a proposta de que o Arapoanga e as suas lideranças merecem respeito. Dada a palavra ao Sr. José Rosa Coelho, morador de Mestre D'Armas, o mesmo afirmou morar na Estância desde 1993, tendo sido presidente da Associação dos Moradores e ex-Prefeito Comunitário, destacando que as pessoas que são contra a criação da RA não conhecem a história e não acompanharam a luta. Mais ainda, afirmou que o asfalto e a luz são frutos do trabalho do Sr. Bira e que as lideranças que são contra o projeto da criação da aparecem apenas na época eleitoral. Seguindo a relação de interessados em fazer uso da palavra, o Sr. Edson Pereira Batista, presidente do Conselho Rural de Planaltina, disse que Planaltina é a maior produtora de grãos de Brasília e tem que ser tratada com mais carinho. Asseverou que o Deputado Cláudio Abrantes está fazendo muito por Planaltina, agradecendo as lideranças que estão lutando pela criação a RA. Por sua vez, o Sr. Antônio Arlindo de Araújo, presidente da Associação dos Feirantes de Arapoanga, disse ser necessária a criação da RA pois precisam de um lugar para levar suas reivindicações e que a cidade precisa melhorar em razão de possuir uma grande população. A Sra. Gilmeire Pereira de Barros, moradora de Arapoanga, pediu a implantação de serviços públicos ressaltando que não adianta poste de saúde sem médicos, que falta escola, creche, farmácia de alto custo e mais empregos. Dada a

palavra ao Sr. Rogério Vieira, presidente da ONG dos Buritis, esse defendeu a criação da RA do Arapoanga, afirmando que foi morador do Arapoanga no início e sua família até hoje reside no local, enaltecendo as lideranças que nunca deixaram de lutar pelo Arapoanga Srs. Bira, Rogério do Arapoanga e Magal e elogiando o Deputado Cláudio Abrantes por sempre lutar e ouvir a população do Arapoanga. No mesmo sentido, parabenizou o Administrador de Planaltina, Sr. Célio, pelo esforço. Dada a palavra a Sra. Mariana Santana, estudante de Arquitetura e Urbanismo da UNB essa ressaltou que analisou a região de Arapoanga e concluiu que existe um comércio forte e estabelecido, bem como levantou as principais demandas da população, como escola, saúde e segurança, esclarecendo que a população precisa demandar os serviços públicos e que a UNB está aberta para tirar todas as dúvidas. Prosseguindo, o Sr. Theris Santos, diretor da feira de Planaltina, defendeu a criação da RA, mesmo reconhecendo o trabalho da Administração de Planaltina e afirmou que o Arapoanga precisa se desenvolver sem depender de Planaltina, mesmo com a ajuda do Sr. Célio. Sugeriu ainda que o Governador Ibaneis olhe para a proposta, assim como o Secretário de Governo, Sr. José Humberto e o Diretor Presidente da Novacap, Fernando Leite. Por fim, disse que seja criada a RA do Arapoanga para que possa andar sozinho. Em seguida, o Sr. Genilson Duarte, oficial da Polícia Militar, apresentou-se como liderança comunitária de Planaltina e Arapoanga, afirmando ser totalmente favorável à criação da RA e que com isso os equipamentos públicos virão ao longo do processo, bem como que o desenvolvimento da região passa pela divisão, que é uma divisão para conquistar espaço. Prosseguindo, o Sr. Marcos Cordeiro, conhecido como Márcio da Farmácia, morador do Arapoanga, falou que trabalhou incansavelmente pela criação da RA do Arapoanga, pois a cidade está esquecida, que a Administração de Planaltina está sobrecarregada e que o povo precisa de respeito e dignidade motivo pelo qual vota sim pela criação da Região Administrativa do Arapoanga. Dada a palavra ao Sr. Aluízio Miranda, líder comunitário, esse expressou a sua alegria e satisfação de mais um dia de festa no Arapoanga, ressaltando que essa é só mais uma luta que também irão vencer e que o Arapoanga precisa, não se separar de Planaltina, mas andar com se seus próprios pés, para poder se desenvolver, sendo também favorável a criação da RA. Por fim, o Sr. Rogério Arapoanga, Diretor Comercial da ACIARA, que disse que o momento era histórico, agradecendo às lideranças em nome do Padre Doalcei da Igreja Divino Espírito Santo. Solicitou aplausos ao Governo do Distrito Federal por prometer e cumprir com os compromissos, pois o Governador Ibaneis Rocha prometeu criar a cidade de Arapoanga e está realizando. Agradeceu ainda ao Secretário José Humberto, ao Secretário Valmir, ao administrador Célio, aos Deputados Cláudio Abrantes, José Gomes, Valdelino Barcelos, Eduardo Pedrosa, Jaqueline Silva, ao Presidente da CLDF, Rafael Prudente, que se dispôs a cuidar do Projeto de Lei na Câmara, uma vez que esse conta com grande apoio popular. Finalizadas as manifestações populares, o Sr. Secretário Executivo das Cidades agradeceu a participação de todos e solicitou que os presentes se colocassem mais à frente para que a filmagem e gravação pudessem registrar a manifestação expressa quanto à aprovação ou não da criação da Região Administrativa de Arapoanga. Agradeceu as equipes técnicas que trabalharam no evento, à Administração Regional de Planaltina, aos Deputados Distritais que prestigiaram o evento, ao Secretário de Governo José Humberto por ter confiado no trabalho e delegado à Secretaria Executiva das Cidades a obrigação de cumprir com mais esse compromisso do Governador Ibaneis, à equipe de LIBRAS, Linguagem Brasileira de Sinais, que tão bem exerceu suas funções com dedicação e empenho, fez um especial agradecimento à Diretora Selma Souza, por ter disponibilizado a escola, passando a palavra ao Administrador Regional de Planaltina, Sr. Antônio Celio, identificando-o como representante do Governador do Distrito Federal em Planaltina, que desde o primeiro momento empenhou todo o esforço para que a audiência fosse realizada e que, mesmo nas divergências, todos reconheceram o carinho e a força com que o Administrador buscou desenvolver o trabalho. O Sr. Celio Rodrigues agradeceu aos elogios e disse que hoje atua na Administração através do Governador Ibaneis e do Deputado Cláudio Abrantes, mas que também trabalha em benefício de Planaltina há mais de três décadas. Afirmou que busca o melhor para o povo e parabenizou o Governador por atuar de forma democrática, ouvindo a população e que compreende e entende as críticas, esperando ter conduzido o trabalho na Administração de forma justa, mesmo considerando as dificuldades que enfrenta, mas que todos juntos buscam soluções, se

organizando e procurando melhorias. Agradeceu ao Deputado Claudio Abrantes pela estrutura mínima que criaram permitindo uma qualidade para o atendimento e prestação de serviço durante a audiência pública; mencionando ações como a troca da iluminação por *led*, a instalação de câmeras de segurança, a construção de escola e de uma creche, assim como a reforma do campo sintético e do parque infantil, dentre outros. Ressaltou que todo o processo será apresentado à CLDF e a questão deve continuar sendo debatida. Acrescentou que o Governador orienta que os órgãos não atrapalhem o povo. Reassumindo a fala, o Sr. Valmir Lemos, ressaltou que o Governo do Distrito Federal tem trabalhado de forma a fazer diferença em todo o Distrito Federal e que o momento é de ouvir a população se quer ou não a criação da região administrativa, pois a manifestação complementar as informações técnicas para que o Governador possa tomar a melhor decisão. Em seguida, informou que seria realizada a votação da proposta e solicitou que caso existisse alguém contrário à criação da região administrativa que se manifestasse, levantando a mão, não sendo registrada nenhuma manifestação desfavorável. Em seguida, solicitou que aqueles que fossem favoráveis à criação da região administrativa levantassem as mãos e assim permanecessem para permitir a contabilização. Na oportunidade todos os presentes, unanimemente, levantaram as mãos, tendo o Sr. Secretário Executivo, como Presidente da Mesa, registrado a aprovação da proposta de criação da Região Administrativa de Arapoanga. Finalizada a votação e não havendo mais nenhuma questão a ser abordada o Presidente deu por encerrado os trabalhos, comunicando que todo o material coletado servirá de base para análise do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, bem como que a gravação em áudio da Audiência Pública estará disponível no Processo SEI-GDF, juntamente com a lista de presença, as manifestações escritas e o vídeo da Audiência que estará disponível no canal da Administração Regional de Planaltina, por meio do site YouTube, através do link: <https://youtu.be/J3xygEh4gfs>. Nada mais havendo a ser consignado o Sr. Presidente encerrou, às 11h56, a Audiência Pública, determinando fosse lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e que por mim, Vilma Nunes de Souza Carvalho, Diretora de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que secretariei os trabalhos e a digitei.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO - Matr.1689415-4, Diretor(a) de Programas e Projetos**, em 03/06/2022, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.1698663-6, Secretário(a) Executivo(a) das Cidades**, em 03/06/2022, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88025901** código CRC= **F1CA2B59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti (Sala 919, 9º andar) (Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa) - CEP 70.075-900 - DF

04018-00001254/2020-22

Doc. SEI/GDF 88025901

g) anuência da Terracap, mediante consulta da SDE, em vista do planejamento estratégico da empresa pública e da avaliação específica da situação do imóvel ou da área; e

h) que a empresa esteja associada há pelo menos 6 meses a uma das entidades associativas componentes do Copep ou às suas respectivas filiadas, no caso das federações.

III – é acrescido ao art. 5º da Lei nº 4.169, de 2008, o seguinte § 3º:

§ 3º No caso do § 2º, II, não há abatimento das taxas de ocupação mensal que foram pagas antes do cancelamento do benefício.

Art. 11. Ficam consideradas cumpridas, independentemente do tempo transcorrido, as obrigações das concessionárias detentoras de escritura pública de promessa de compra e venda do PRÓ-DF II vigentes na data da publicação desta Lei, cabendo à SDE, mediante requerimento da parte interessada, emitir a respectiva Declaração de Cumprimento de Metas – DCM, o que habilita a concessionária a obter, junto à Terracap, a escritura pública definitiva de compra e venda.

Art. 12. (VETADO)

Parágrafo único. A SDE deve promover busca ativa das concessionárias aptas à regularização.

Art. 13. Não pode ser apostado sigilo a processos administrativos referentes a programas de desenvolvimento econômico, ressalvados apenas os documentos da empresa ou da concessionária cuja divulgação seja especificamente vedada pela legislação.

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados:

I – o art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003;

II – o art. 4º, §§ 7º, 8º, 9º, 10-A e 11, da Lei nº 3.266, de 2003;

III – o art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.251, de 2018;

IV – na Lei nº 6.468, de 2019:

a) o art. 6º, §§ 2º e 5º;

b) o art. 7º, § 6º;

c) o art. 9º, II;

d) o art. 22, § 2º;

e) o art. 26, § 10.

Brasília, 06 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA

Às nove horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e dois, representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal, representantes do Poder Legislativo do Distrito Federal e 239 (duzentos e trinta e nove) pessoas constantes nas listas de presença em anexo, reuniram-se na Escola Classe 01 do Arapoanga localizada na Quadra 18B, Arapoanga, Condomínio Mansões, Brasília-DF, para a audiência pública destinada a apresentação e debate sobre a Criação da Região Administrativa de Arapoanga, convocada pelo Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de abril de 2022, página 62, e republicado no dia 20 de abril de 2022, página 77, em cumprimento ao inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013. Composta a mesa de trabalho, o Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Executivo das Cidades, assumiu a presidência e deu por aberta a Audiência Pública, apresentando as orientações que seriam empregadas naquela consulta popular e convidou os interessados presentes a fazer uso da palavra, esclarecendo que aquela audiência era fruto do desejo da população de Arapoanga e o Governo do Distrito Federal estava cumprindo com o compromisso de ouvir os presentes. Iniciado o trabalho, o Subsecretário de Programas e Projetos, o Sr. Francisco de Assis Peres Soares, procedeu com a leitura da Lei 5.161 de 25 de agosto de 2013, que estabelece critérios para a criação das Regiões Administrativas do Distrito Federal que regulamenta a criação das Administrações Regionais para que as pessoas entendessem o objetivo da reunião. Em seguida, o Sr. Francisco de Assis leu e teceu algumas considerações no sentido de explicar o que diz a Lei, devolvendo a palavra ao Presidente da mesa, Sr. Valmir Lemos. Compuseram a Mesa Diretora além do Sr. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo e Presidente da mesa; o Sr. Antônio Célio, Administrador Regional de Planaltina; o Sr. Francisco de Assis Peres Soares, Subsecretário de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado de Governo, a Sra. Litz Mary Lima Baily, Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal da Unidade de Tecnologia - SEDUH; o Sr. Márcio Antônio R. De Jesus, Subsecretário de Operações - SEMOB, o TC QOPM Leandro de Lima Alcântara, representando a Secretaria de Estado de Segurança; o Sr. Paulo César Bastos Pereira dos Santos, representando a Companhia urbanizadora da Nova

Capital do Brasil - NOVACAP; o Sr. Cleidson de Souza Miguel, representando a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Educação. Dada a palavra ao Sr. Valmir Lemos de Oliveira, esse cumprimentou os integrantes da mesa, as lideranças comunitárias, os representantes dos setores produtivo e ruralistas, bem como de movimentos ambientalistas informando que a audiência havia sido determinada pelo Governador Ibaneis Rocha visando ouvir a comunidade sobre a possibilidade de criação da Região Administrativa de Arapoanga, ideia essa apresentada ao Sr. Governador no período de campanha. Citou o processo 04018-00001254/2020-22, que trata da questão relacionada à região de Arapoanga. Após, esclareceu as dificuldades advindas da pandemia para realização da audiência pública e explicou os procedimentos a serem tomados durante o ato, inclusive quanto a forma de inscrição dos interessados, tempo de manifestação, duração total prevista para duração do evento, recebimento de manifestações escritas ou por e-mail. Ao final, passou a palavra para o cerimonialista para encaminhamento, tendo aquele anunciado as presenças da Sra. Cynthia Lúcia Sotério Di Oliveira Ramos, Diretora das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH e o Sr. Luiz Rubens Câmara de Araújo, representando a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas/ CODEPLAN. Iniciadas as manifestações orais, a Sra. Vilma Carvalho, coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria Executiva das Cidades convidou o Sr. Carlos Lourenço, líder comunitário de Arapoanga, a fazer uso da palavra. O Sr. Carlos Lourenço agradeceu pelo momento que está acontecendo na cidade e a presença de todos, manifestando-se a favor da RA de Arapoanga, destacando a luta de 20 anos e o fato de ser morador de Planaltina há 54 anos. Em seguida, o Sr. Samuel de Paulo, da Feira de Arapoanga, afirmou morar em Planaltina desde 1976, ter vivência também em Arapoanga, ser vice-presidente da feira de Arapoanga e que o Governador Ibaneis Rocha prometeu a criação da RA de Arapoanga, declarando-se favorável a criação. Acrescentou a necessidade de uma agência do BRB, um terminal rodoviário, segurança e reiterou que a criação da RA é vontade da população. Em seguida, o Sr. Walfredo Júnior asseverou ser filho da primeira moradora, a ex-Deputada Federal Raquel Cândido, manifestando apoio a criação da RA. Esclareceu que o Deputado Distrital Hermeto protocolou junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal projetos de criação do entreposto do CEASA, do Restaurante Comunitário e da criação de uma creche no Arapoanga; que contam também com o apoio do Deputado Distrital Cláudio Abrantes como representante de Planaltina. Por fim, acrescentou que, além da criação da RA deve ocorrer também a regularização da ocupação dos imóveis. Dada a palavra ao Sr. Jordenes Ferreira da Silva, Presidente da ACM/CEFA, este concordou com a criação da RA de Arapoanga, ressaltando a necessidade de regularização. Reconheceu que o processo em curso está de acordo com a Lei, que a Administração de Planaltina não consegue mais atender a necessidade da população de Arapoanga e que a separação entre Arapoanga e Planaltina será apenas administrativa, não prejudicando a história e a herança cultural local. O Sr. Raimundo Nonato de Souza, representante do Projeto Craque do Futuro, manifestou-se a favor da criação da RA, considerando que a população é muito carente. Em seguida, a Sra. Welia Guimarães manifestou-se favoravelmente à criação da RA, considerando que isso trará benefícios para a população de Arapoanga e afirmou possuir mais de 30.000 assinaturas favoráveis à criação da RA. Consignada a presença do Deputado Distrital José Gomes que passou a compor a mesa, foi dada a palavra ao Sr. Cláudio Santos, morador de Arapoanga, que disse ser a favor da proposta de criação da RA, por considerar ser muito importante e por permitir melhorar a estrutura na cidade, com a abertura de agências bancárias, escolas, delegacia e criação de empregos e benefícios para a população de toda região. Em seguida o Sr. Luis Frota, afirmou ser morador e servidor de Planaltina e que a criação da RA de Arapoanga trará a criação de diversos órgãos, tais como: o Conselho Tutelar, hospital, fórum, correios, delegacia, CRAS no Vale do Amanhecer, dentre outros e que também serão criadas uma Rodoviária, uma feira, asseverando que a criação da RA não acabará com a Via Sacra de Planaltina e por isso é totalmente favorável à proposta. O Sr. Bertoudo Matos, morador do Arapoanga, entende ser necessária uma reflexão pois fica preocupado com a eventual ausência de estrutura pública necessária à nova RA, se colocando contra a criação da RA. Registrada a presença do Sr. Rodolfo Siqueira de Brito, da Diretoria de Operação e Manutenção da CAESB, a Sra. Dionísia de Melo, da Diretoria Regional de Planaltina e do Sr. Marcos Palomo, Diretor Mobiliário da CODHAB, todos foram convidados a tomar assento à mesa. Dada a palavra ao Sr. Adevaldo Pereira, diretor da Associação dos Moradores de Planaltina, vice-presidente do Partido dos Trabalhadores em Planaltina e assessor da Deputada Distrital Arlete Sampaio esse disse ser favorável à criação da RA, considerando a dificuldade da população em ter acesso aos serviços públicos de hospitais, creches e escolas, com maior presença do Estado e que a questão também precisa ser debatida na CLDF. Dada a palavra ao Deputado Distrital José Gomes, aquele Parlamentar ressaltou a importância da audiência pública, destacando que a criação gerará emprego e autonomia para a cidade, afirmando que podem contar com seu apoio na criação da RA, para trazer mais investimentos do Estado em diversas áreas, bem como que as emendas poderão ser melhor direcionadas. Por último, afirmou que votará favoravelmente ao projeto de criação da RA de Arapoanga em razão dos benefícios que isso traz à população. Prosseguindo a audiência com a manifestação da Sra. Valquíria Maria da Cruz, moradora de Arapoanga, que registrou a necessidade de prestação de serviços públicos à população, bem como ser a favor da criação da RA. A Sra. Mariene

Soares de Souza, moradora de Arapoanga há 25 anos, afirmou ser favorável a criação da RA. O Sr. Francisco Ubiraci R. de Oliveira, conhecido pelo epíteto Bira, morador de Arapoanga defendeu a regularização da área de Arapoanga e elogiou o trabalho desenvolvido pelo Governador Ibaneis Rocha à frente do Governo do Distrito Federal. Compareceu ainda a audiência o Sr. Edson Redondo, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural de Planaltina. Na sequência, o Sr. Marcos Palomo, Diretor Imobiliário da CODHAB, fez uso da palavra e ressaltou a história de Arapoanga, bem como a importância do processo democrático em curso. O Sr. Odetino Pereira Dias, Presidente do Partido dos Trabalhadores de Planaltina, manifestou-se no sentido de que uma administração regional é insuficiente para atender toda a demanda da região, sendo preciso criar uma região administrativa que traga equipamentos públicos. Acrescentou que considera o Deputado Cláudio Abrantes um guerreiro de Planaltina e que é a favor da criação da Região Administrativa de Arapoanga. Dada a palavra ao Sr. Mário Castro, Presidente da Associação dos Moradores do Centro Histórico e Academia de Literatura, este afirmou ter nascido e sido criado em Planaltina, destacando que é favorável às demandas, mas contra a criação de uma regional eleitoreira, onde o Administrador não tenha autonomia. Acrescentou que ao seu ver a separação de Arapoanga e Planaltina irá diminuir a força de suas populações. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Laércio de Carvalho, delegado de Polícia Civil lotado na 35ª Delegacia de Polícia Civil de Planaltina, disse que todas as opiniões devem ser respeitadas, que chegou em Arapoanga em 1998 e cria seus filhos no local. Afirmou conhecer a luta do povo de Arapoanga, que conta com quase 100.000 moradores, sendo conhecedor da luta pela regularização da área e a implantação de equipamentos públicos, motivo pelo qual o atendimento das demandas da população passa pela necessária criação da Região Administrativa. Dada a palavra ao Sr. Everson Cordeiro, vice-presidente da Associação dos Moradores do Centro Histórico de Planaltina, esse manifestou-se no sentido de que a proposta apresentada é separatista e busca manipular a população. Afirmou que em outras regiões administrativas recentemente criadas, tais como: Sobradinho II, Fercal e Arniqueira nada aconteceu após a criação da RA. Em sua visão, a proposta divide, prejudica e enfraquece e que sem a regularização fundiária não haverá melhorias. Concluindo, asseverou que a criação da RA servirá como cabide de emprego. Em seguida, o Sr. Ildeu Nery, líder comunitário do Arapoanga, disse que a luta é pela criação da Administração do Arapoanga, uma promessa de campanha do Governador Ibaneis, bem como que a criação está atrasada pois a região precisa de equipamentos públicos, bancos, restaurante comunitário e outros. Afirmou haver participado de reunião sobre a questão no Palácio do Buriti. Mencionou que os ônibus estão sempre lotados e que foi prometido trazer o BRT para Planaltina. Prosseguindo com as manifestações populares, o Sr. Ilson Watler, líder comunitário, disse que a criação da região administrativa de Arapoanga irá favorecer também Planaltina, que é necessário cuidar da área rural e que recolheu 11 mil assinaturas para melhorar o transporte público de Arapoanga e Planaltina. Afirmou ser a favor da criação da Região Administrativa de Arapoanga e que isso não prejudica Planaltina. Naquela oportunidade foi registrada a presença do Deputado Distrital Hermeto passou a compor a mesa. Dada a palavra ao Sr. Felipe Rodrigues Sousa, morador de Arapoanga, este defendeu a região administrativa de Arapoanga, afirmando que isso trará melhoria no transporte público, na educação, na disponibilização de creches, mais segurança, mais empregos e que a criação da RA foi promessa do Sr. Governador do Distrito Federal. Dada a palavra ao Sr. Julimar Gonçalves, radialista da Rádio Alternativa, este disse que está em Planaltina desde 1980 e afirmou ser a favor da criação da RA imediatamente, registrando que o trânsito na avenida principal da cidade fica muito ruim por volta das 17h00. Em seguida o Deputado Distrital Hermeto fez uso da palavra e informou estar presente como líder do Governo, atendendo a determinação do Governador Ibaneis Rocha. Asseverou que tem experiência na questão por ter sido relator da criação da Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol na CLDF e que testemunhou os avanços daquela região após tornar-se RA, pois valorizou as pessoas e o local. Acrescentou que o Governador pediu que atue fazendo a ponte com os demais Deputados para viabilizar a criação da RA de Arapoanga, que tem compromisso com o Arapoanga, que fez indicações de recursos para o posto avançado do CEASA, creches e restaurante comunitário para região e que irá se empenhar e incentivar a criação da Região Administrativa de Arapoanga, pois isso trará desenvolvimento para toda a população. Em seguida manifestou-se o Sr. José Basílio, morador de Arapoanga, afirmando que o Sr. Governador prometeu a criação da RA de Arapoanga logo que assumiu o governo, que a área de Planaltina é muito grande e precisa de outra administração. Disse ainda que Arapoanga precisa de escolas e uma escola técnica. Em seguida, fez uso da palavra o Sr. Landim Brasileiro, representante dos comerciantes, que disse haver chegado na cidade aos 16 anos e pediu às autoridades que olhem com carinho a vontade dos moradores pois falta um terminal rodoviário, destacando que quem se coloca contra a RA é contra a população do Arapoanga, que é a favor da criação da RA de Arapoanga e que a Fercal mudou muito após ser transformada em RA. Após fez uso da palavra o Sr. John Rayner Nogueira, do Conselho de Patrimônio Cultural de Planaltina, que lembrou que Planaltina conta a

história de sua população e de toda Brasília. Pediu que a população seja inteligente ao fazer sua escolha pois pode acarretar um prejuízo material e imaterial, mas que apoia o povo. Em seguida a Sra. Célia Bonfim Pereira, moradora de Arapoanga, disse que mora no Arapoanga há 30 anos, que precisam de uma Regional, bem como que a cidade seja independente pois precisam de muitas melhorias e emprego. Dada a palavra ao Sr. Cleiton Pereira dos Santos, morador de Arapoanga, morador no Arapoanga há 22 anos, esse disse que acompanha e esteve presente em outras audiências públicas sobre o tema e que Arapoanga precisa virar uma região administrativa urgentemente, pois o modelo de gestão atualmente existente não acompanha o desenvolvimento da cidade. Disse ainda que Arapoanga tem mais de 100.000 habitantes e que a Administração de Planaltina não consegue gerir toda a área que está sob o seu cuidado. Finalizando, disse esperar que o Governador possa cumprir a promessa que fez de criar a RA do Arapoanga, lembrando que outras regiões foram fortalecidas após a criação e que Planaltina também será fortalecida. Ouvido o Sr. Damião Chagas Bezerra, da Rádio Alternativa, esse disse ser morador de Arapoanga desde 1973 e que quem é contra a criação da RA nunca morou na região. Destacou que falta um terminal rodoviário, que o Arapoanga precisa crescer cada vez mais, receber equipamentos públicos como hospital, delegacia e que é a favor da criação da RA. Dada a palavra ao Sr. Magal Vanildo Pereira, morador do Arapoanga, esse disse que os ônibus para o Plano Piloto parecem “lata de sardinha”, que a população de Arapoanga precisa de respeito, que a cidade está sem condições, está um lixo, afirmando que a vitória é de todo o povo e o Arapoanga merece. Após falou o Sr. Leonardo Sales dos Santos, Presidente da Liga de Futebol do Arapoanga, que afirmou ter chegado em Arapoanga em 1991 e que sempre lutou pelo Arapoanga. Disse que presta serviço à Novacap, que conhece todos os Diretores de Obras das cidades e que outras RA's trabalham em prol de sua população. Destacou que a Administração de Planaltina possui uma área rural muito extensa e não consegue atender ao Arapoanga, motivo pelo qual o Arapoanga precisa de autonomia, a instalação de delegacia e de terminal rodoviário manifestando-se favorável a criação imediata da RA pelo bem de todos. Por sua vez, o Sr. Roberto Luz, morador de Arapoanga mencionou que o processo de regularização dos lotes de Arapoanga ainda não ocorreu e defendeu a negociação para regularização. Em seguida, o Sr. Thales Alves, prefeito do Setor Habitacional Mestre D'Armas afirmou ser favorável a criação da região administrativa do Arapoanga, alegando que a Administração Regional de Planaltina não consegue atender às demandas da região e defendendo a proposta de que o Arapoanga e as suas lideranças merecem respeito. Dada a palavra ao Sr. José Rosa Coelho, morador de Mestre D'Armas, o mesmo afirmou morar na Estância desde 1993, tendo sido presidente da Associação dos Moradores e ex-Prefeito Comunitário, destacando que as pessoas que são contra a criação da RA não conhecem a história e não acompanharam a luta. Mais ainda, afirmou que o asfalto e a luz são frutos do trabalho do Sr. Bira e que as lideranças que são contra o projeto da criação da aparecem apenas na época eleitoral. Seguindo a relação de interessados em fazer uso da palavra, o Sr. Edson Pereira Batista, presidente do Conselho Rural de Planaltina, disse que Planaltina é a maior produtora de grãos de Brasília e tem que ser tratada com mais carinho. Asseverou que o Deputado Cláudio Abrantes está fazendo muito por Planaltina, agradecendo as lideranças que estão lutando pela criação a RA. Por sua vez, o Sr. Antônio Arlindo de Araújo, presidente da Associação dos Feirantes de Arapoanga, disse ser necessária a criação da RA pois precisam de um lugar para levar suas reivindicações e que a cidade precisa melhorar em razão de possuir uma grande população. A Sra. Gilmeire Pereira de Barros, moradora de Arapoanga, pediu a implantação de serviços públicos ressaltando que não adianta poste de saúde sem médicos, que falta escola, creche, farmácia de alto custo e mais empregos. Dada a palavra ao Sr. Rogério Vieira, presidente da ONG dos Buritis, esse defendeu a criação da RA do Arapoanga, afirmando que foi morador do Arapoanga no início e sua família até hoje reside no local, enaltecendo as lideranças que nunca deixaram de lutar pelo Arapoanga Srs. Bira, Rogério do Arapoanga e Magal e elogiando o Deputado Cláudio Abrantes por sempre lutar e ouvir a população do Arapoanga. No mesmo sentido, parabenizou o Administrador de Planaltina, Sr. Célio, pelo esforço. Dada a palavra a Sra. Mariana Santana, estudante de Arquitetura e Urbanismo da UNB essa ressaltou que analisou a região de Arapoanga e concluiu que existe um comércio forte e estabelecido, bem como levantou as principais demandas da população, como escola, saúde e segurança, esclarecendo que a população precisa demandar os serviços públicos e que a UNB está aberta para tirar todas as dúvidas. Prosseguindo, o Sr. Theris Santos, diretor da feira de Planaltina, defendeu a criação da RA, mesmo reconhecendo o trabalho da Administração de Planaltina e afirmou que o Arapoanga precisa se desenvolver sem depender de Planaltina, mesmo com a ajuda do Sr. Célio. Sugeriu ainda que o Governador Ibaneis olhe para a proposta, assim como o Secretário de Governo, Sr. José Humberto e o Diretor Presidente da Novacap, Fernando Leite. Por fim, disse que seja criada a RA do Arapoanga para que possa andar sozinho. Em seguida, o Sr. Genilson Duarte, oficial da Polícia Militar, apresentou-se como liderança comunitária de Planaltina e Arapoanga,

afirmando ser totalmente favorável à criação da RA e que com isso os equipamentos públicos virão ao longo do processo, bem como que o desenvolvimento da região passa pela divisão, que é uma divisão para conquistar espaço. Prosseguindo, o Sr. Marcos Cordeiro, conhecido como Márcio da Farmácia, morador do Arapoanga, falou que trabalhou incansavelmente pela criação da RA do Arapoanga, pois a cidade está esquecida, que a Administração de Planaltina está sobrecarregada e que o povo precisa de respeito e dignidade motivo pelo qual vota sim pela criação da Região Administrativa do Arapoanga. Dada a palavra ao Sr. Aluizio Miranda, líder comunitário, esse expressou a sua alegria e satisfação de mais um dia de festa no Arapoanga, ressaltando que essa é só mais uma luta que também irão vencer e que o Arapoanga precisa, não se separar de Planaltina, mas andar com se seus próprios pés, para poder se desenvolver, sendo também favorável a criação da RA. Por fim, o Sr. Rogério Arapoanga, Diretor Comercial da ACIARA, que disse que o momento era histórico, agradecendo às lideranças em nome do Padre Doalcei da Igreja Divino Espírito Santo. Solicitou aplausos ao Governo do Distrito Federal por prometer e cumprir com os compromissos, pois o Governador Ibaneis Rocha prometeu criar a cidade de Arapoanga e está realizando. Agradeceu ainda ao Secretário José Humberto, ao Secretário Valmir, ao administrador Célio, aos Deputados Cláudio Abrantes, José Gomes, Valdelino Barcelos, Eduardo Pedrosa, Jaqueline Silva, ao Presidente da CLDF, Rafael Prudente, que se dispôs a cuidar do Projeto de Lei na Câmara, uma vez que esse conta com grande apoio popular. Finalizadas as manifestações populares, o Sr. Secretário Executivo das Cidades agradeceu a participação de todos e solicitou que os presentes se colocassem mais à frente para que a filmagem e gravação pudessem registrar a manifestação expressa quanto à aprovação ou não da criação da Região Administrativa de Arapoanga. Agradeceu as equipes técnicas que trabalharam no evento, à Administração Regional de Planaltina, aos Deputados Distritais que prestigiaram o evento, ao Secretário de Governo José Humberto por ter confiado no trabalho e delegado à Secretaria Executiva das Cidades a obrigação de cumprir com mais esse compromisso do Governador Ibaneis, à equipe de LIBRAS, Linguagem Brasileira de Sinais, que tão bem exerceu suas funções com dedicação e empenho, fez um especial agradecimento à Diretora Selma Souza, por ter disponibilizado a escola, passando a palavra ao Administrador Regional de Planaltina, Sr. Antônio Celio, identificando-o como representante do Governador do Distrito Federal em Planaltina, que desde o primeiro momento empenhou todo o esforço para que a audiência fosse realizada e que, mesmo nas divergências, todos reconheceram o carinho e a força com que o Administrador buscou desenvolver o trabalho. O Sr. Celio Rodrigues agradeceu aos elogios e disse que hoje atua na Administração através do Governador Ibaneis e do Deputado Cláudio Abrantes, mas que também trabalha em benefício de Planaltina há mais de três décadas. Afirmou que busca o melhor para o povo e parabenizou o Governador por atuar de forma democrática, ouvindo a população e que compreende e entende as críticas, esperando ter conduzido o trabalho na Administração de forma justa, mesmo considerando as dificuldades que enfrenta, mas que todos juntos buscam soluções, se organizando e procurando melhorias. Agradeceu ao Deputado Claudio Abrantes pela estrutura mínima que criaram permitindo uma qualidade para o atendimento e prestação de serviço durante a audiência pública; mencionando ações como a troca da iluminação por led, a instalação de câmeras de segurança, a construção de escola e de uma creche, assim como a reforma do campo sintético e do parque infantil, dentre outros. Ressaltou que todo o processo será apresentado à CLDF e a questão deve continuar sendo debatida. Acrescentou que o Governador orienta que os órgãos não atrapalhem o povo. Reassumindo a fala, o Sr. Valmir Lemos, ressaltou que o Governo do Distrito Federal tem trabalhado de forma a fazer diferença em todo o Distrito Federal e que o momento é de ouvir a população se quer ou não a criação da região administrativa, pois a manifestação complementará as informações técnicas para que o Governador possa tomar a melhor decisão. Em seguida, informou que seria realizada a votação da proposta e solicitou que caso existisse alguém contrário à criação da região administrativa que se manifestasse, levantando a mão, não sendo registrada nenhuma manifestação desfavorável. Em seguida, solicitou que aqueles que fossem favoráveis à criação da região administrativa levantassem as mãos e assim permanecessem para permitir a contabilização. Na oportunidade todos os presentes, unanimemente, levantaram as mãos, tendo o Sr. Secretário Executivo, como Presidente da Mesa, registrado a aprovação da proposta de criação da Região Administrativa de Arapoanga. Finalizada a votação e não havendo mais nenhuma questão a ser abordada o Presidente deu por encerrado os trabalhos, comunicando que todo o material coletado servirá de base para análise do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, bem como que a gravação em áudio da Audiência Pública estará disponível no Processo SEI-GDF, juntamente com a lista de presença, as manifestações escritas e o vídeo da Audiência que estará disponível no canal da Administração Regional de Planaltina, por meio do site YouTube, através do link: <https://youtu.be/J3xygEh4gfs>. Nada mais havendo a ser consignado o Sr. Presidente encerrou, às 11h56, a Audiência Pública, determinando fosse lavrada a

presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e que por mim, Vilma Nunes de Souza Carvalho, Diretora de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que secretariei os trabalhos e a digitei. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa Diretora; e VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, Secretária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 31 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o artigo 3º, § 4º, do Decreto nº 14.758, de 1º de junho de 1993 e Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013 e Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Regulamentar o procedimento para a expedição de Autorização Simples e Licença Eventual para eventos sob a responsabilidade dessa Administração Regional, nos seguintes termos:

1. Compete a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer - GECULT, e, na ausência, o superior hierárquico, executar todos os atos necessários e expedir autorização em espaços privados, públicos e próprios sob a responsabilidade desta Administração Regional, sem estrutura e com até 200 (duzentas) pessoas, a título precário, mediante requerimento do interessado (pessoa física ou jurídica), observado o procedimento abaixo:
2. Verificar a disponibilidade da data/horário do local pretendido;
3. Preencher formulário de requerimento (anexo) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data do evento na Administração Regional do Guará.
4. No formulário deverão ser anexados, pelo interessado, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade;
- b) E-mail e telefone celular e fixo atualizado;
- c) Cadastro de pessoa física, se for o caso;
- d) Cadastro de pessoa jurídica, se for o caso;
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento, se for o caso;
- f) Documento de identidade dos sócios e/ou representante legal;
- g) Contrato Social de pessoa jurídica, se for o caso;
- h) Estatuto, em caso de entidades;
- i) Ata de deliberação sobre responsabilidade da entidade ou associação;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Certidão negativa para com o Distrito Federal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- l) Documentos comprobatórios em caso de apoio de órgãos ou entidades do Distrito Federal;
- m) Comprovante de recolhimento das taxas devidas;
- n) Autorização para interdição de via pública (pista de rolamento e estacionamento), do DETRAN-DF e/ou DER-DF, se for o caso.

4. Protocolar, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o requerimento do interessado;

5. Lançar o agendamento da data do evento, em processo exclusivo contendo o agendamento dos espaços próprios da Administração Regional de Taguatinga;

6. Lançar, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e, na agenda do setor responsável (GECULT), a marcação da data/horário do evento e entregar o comprovante para o interessado obrigatoriamente com número do documento gerado no processo do SEI.

7. O interessado deverá assinar REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS e TERMO DE COMPROMISSO, a fim de formalizar a ocupação do espaço pretendido, conforme formulários anexos.

8. Expedir taxa para pagamento do preço público de utilização dos espaços públicos e próprios da Administração Regional do Guará, no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, de acordo com a tabela em vigor, observado o Decreto nº 14.758 de 1º de junho de 1993 e os seguintes procedimentos:

- a) Os espaços próprios não mencionados no Decreto nº 14.758/93 terão seus preços fixados com base na taxa de utilização prevista em normativos complementares expedidos por esta Administração.

- b) Em se tratando de ocupação superior a 30 (trinta) dias, a taxa será recolhida mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso e as demais até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

- c) Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de ocupação, nos casos de ocupação por período superior a 30 (trinta) dias, incidirão cumulativamente os seguintes acréscimos:

I- juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

II- atualização monetária, segundo a variação do INPC (índice nacional do preço ao consumidor) acumulado - diária;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Relatório SEI-GDF n.º 32/2022 - SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília-DF, 11 de novembro de 2022

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONPLAN

VOTO RELATORIA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 04018-00001254/2020-22

Assunto: Criação da Região Administrativa do Arapoanga

Interessado: Governo do Distrito Federal

1. Introdução

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para criação da "Região Administrativa do Arapoanga", atualmente pertencente à Planaltina - RA VI.

Os autos foram inicialmente encaminhados pela SEGOV para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para *“disponibilização de todas as informações relevantes, constante em processos administrativos ou não, relativas à região em epígrafe, bem como a realização de estudos que se fizerem necessários”*, conforme os Ofícios nº 2422, 2423, 2424, 2425, 2426 e 2427 (46611139, 46611446, 46611785, 46612073, 46612333, 46612770).

A **CODHAB** manifestou-se por meio do Memorando Nº 584/2020 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC (46912097) informando o seguinte:

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009 e atualização dadas pela Lei Complementar nº 854/2012, e por definição do art. 125 e indicada no Anexo II, Mapa 2 e Tabelas 2A, 2B e 2C foi criado a **Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Arapoanga I e II** inseridas na poligonal do **Setor Habitacional Arapoanga**.

Quanto à regularização das **ARIS Arapoanga** a mesma é de responsabilidade desta Companhia, contudo a área está inserida em **TERRAS NÃO DESAPROPRIADAS** de propriedade "Particular", inviabilizando o desenvolvimento das atribuições desta Companhia, dessa forma, **não estamos desenvolvendo o projeto de regularização fundiária da região**.

Informamos que, parte da área se encontra em processo de regularização fundiária pelo particular o qual está desenvolvendo os estudos e projetos, a tramitação do processo de regularização se dá no âmbito da

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR/SEDUH.

Estas são as informações colhidas no âmbito desta Diretoria de Regularização Fundiária de Interesse Social - DIREG.

A **TERRACAP** esclareceu, conforme o Despacho TERRACAP/PRESI/DIRES/GEHAB (46964015) e o Ofício 619 (47043407), que:

a área em questão corresponde à Área de Regularização de Interesse Social - ARIS ARAPOANGA, e a responsabilidade de elaboração de estudos e projetos urbanístico é da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e a esta Gerência cabe a instrução para cessão da área ou doação das unidades imobiliárias criadas e registradas ao Distrito Federal, quando solicitado.

Ressaltamos que **o presente processo segue em análise nas áreas técnicas desta Companhia, para verificar situação fundiária e possíveis interferências com estudos e projetos elaborados pela TERRACAP, e neste momento da fase de estudos urbanísticos, não cabe atuação desta Gerência.**

A Companhia complementou as informações por meio do Ofício Nº 538/2020 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM (47436992), no qual encaminha as informações prestadas pelo Núcleo de Análise Fundiária desta Empresa, conforme Despacho (47258547) e croqui (47258547). O Núcleo esclareceu no referido despacho que, de acordo com o croqui juntado aos autos, a área possui 3 partes, nas quais uma não pertence ao patrimônio da Terracap, outra corresponde em faixa de domínio de rodovia de responsabilidade do DER-DF e a outra trata-se de imóvel incorporado ao patrimônio da Terracap.

A **CODEPLAN** manifestou-se por meio do Despacho CODEPLAN/DEURA/GAB (47141506), na qual a Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais apontou os requisitos de criação de Regiões Administrativas no Distrito Federal, conforme a Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019 e acrescentou que também *“é necessário considerar a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários necessários à implantação e funcionamento de uma nova unidade orgânica”*.

A Companhia de Planejamento juntou, ainda, Nota Técnica “Análise descritiva da área Arapoanga com base em dados da PDAD 2018” (48070814), que *“apresenta uma breve descrição das informações com amostras representativas para a região. Além disso, são apresentadas também imagens de satélite da evolução da mancha urbana da região destacada.”*

A **CEB** informou, conforme o Memorando Nº 356/2020 - CEB-D/DG/DC/SAC/GCAC (48296774), que *“existem 12.453 unidades consumidoras vinculadas a localidade Arapoanga sendo unidades ativas e desligadas. Atualmente o fornecimento de energia elétrica na localidade encontra-se operante, não encontramos solicitações referente aos estudos e projetos futuros para a região.”*

A **CAESB** manifestou-se, por meio da Carta n.º 553/2020 - CAESB/PR/PRS (49452552), informando o que segue:

Em atenção ao Ofício nº 2427/2020 - SEGOV/SECID (46612770) que trata da possibilidade de criação da Região Administrativa do Arapoanga, atualmente pertencente a Planaltina/DF, e de acordo com os esclarecimentos prestados pela Diretoria de Engenharia desta Companhia (49291175), informamos que **se encontra em andamento a Licitação Fechada nº 013/2020-CAESB (LF 013/2020), referente à contratação das obras de setorização e adequação de redes de água em Planaltina, Arapoanga e Mestre D'Armas**, cujo objetivo é a melhoria do sistema de abastecimento de água de toda localidade, com a delimitação de distritos

de medição e controle, implantação de redes de distribuição de água e melhoria nas pressões operacionais.

De acordo com a Diretoria de Operação e Manutenção da CAESB (49251912), o planejamento operacional da região de Planaltina é subdividido em setores, em razão da extensão territorial e a densidade populacional. Nessa subdivisão, **a região do Arapoanga é contemplada com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com aproximadamente 15.000 (quinze mil) ligações ativas e extensão de rede em torno de 14 (quatorze) quilômetros de rede de distribuição de água e 13 (treze) quilômetros de rede coletoras de esgotos**, e requer a atuação constante das equipes da CAESB para amenizar os efeitos do crescimento populacional acelerado.

Dessa forma, a criação da Região Administrativa do Arapoanga permitirá a obtenção de dados específicos sobre a região, o que favorecerá o planejamento das atuações desta Companhia, conforme manifestação da Diretoria de Operação e Manutenção (49251912).

A **SEDUH** juntou a manifestação Despacho SEDUH/SUDEC/COGEST/DILEST (50804050), da sua Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, por meio da qual esclarece que a área contempla áreas de regularização e glebas destinadas a novos parcelamentos urbanos e que há um único parcelamento urbanístico no Setor Habitacional Arapoanga, além de outras informações sobre a localização da área e a legislação aplicável. A Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades sugeriu o encaminhamento dos autos à Administração Regional de Planaltina RA-VI para ciência da proposta em questão (50809171).

A Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, por meio do Despacho SEDUH/SUPLAN (50852199), acrescentou que *“a criação de nova Região Administrativa na área é uma decisão administrativa, restando, contudo, a necessidade de que sejam observados os quesitos técnicos e legais estabelecidos na Lei Complementar nº 958, de 20/12/2019, na Lei Complementar nº 948, de 16/01/2019 e na Lei nº 803, de 25/04/2009, respeitados, em especial, sua inserção as Unidade de Planejamento Territorial Norte e os setores censitários, de modo de a manter a série histórica dos dados estatísticos.”*

A **Administração Regional de Planaltina RA-VI** manifestou-se por meio do Ofício Nº 968/2020 - RA-VI/GAB (46777638) no processo SEI nº 00135-00002019/2020-53, anexado aos autos, solicitando à SEGOV informações sobre os procedimentos de criação da RA do Arapoanga. Posteriormente, por meio do Ofício Nº 1625/2020 - RA-VI/GAB (52728492), a Região Administrativa apresentou considerações sobre o pleito e destacou *“que a criação da referida RA é um ato de governo que visa o bem estar da população local, mas entendemos ser essencial a ampla divulgação na localidade em comento, inclusive com audiência pública para escutar à comunidade local.”*

Os autos indicam que foi realizada reunião entre membros da Administração Regional de Planaltina RA-VI, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo em 07 de março de 2022, conforme Despacho SEGOV/SECID/SUPRO (81503752) e Lista de Presença (81564134). Na ocasião, ajustou-se a data para realização de audiência pública, marcada para 07 de maio de 2022.

A Convocação para a Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 06 de abril de 2022, conforme o Despacho - CACI/GAB/SUBDODF/CPF (83734623) e no Jornal de Brasília (83781607). Uma segunda convocação foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 20 de abril de 2022, conforme o Despacho CACI/GAB/SUBDODF/CPF (84666915). A Audiência Pública foi devidamente realizada, conforme Ata áudio (88015497) e Ata (88015497) publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 07 de Junho de 2022 (88140839) e foi identificada manifestação favorável dos presentes quanto à criação da Região Administrativa do Arapoanga.

A Secretaria de Estado de Governo elaborou o Relatório 3 (90954292) visando resumir as tratativas processuais até o momento. A SEGOV, por meio do referido relatório, informou que foi anexado ao processo comunicado do movimento Pró Planaltina (88006915), que propõe a abrangência da região que atendera uma população de aproximadamente 100 mil moradores locais e uma área de aproximadamente 22 mil hectares envolvendo zona rural e urbana. Além disso, representantes do “Fórum Contra a Divisão de Planaltina” também enviaram carta solicitando realização de nova audiência pública no Setor Central de Planaltina, *“visando permitir a manifestação democrática dos moradores acerca da possibilidade de criação da Região Administrativa de Arapoanga”*. Entretanto, a Secretaria informou que a audiência pública já realizada cumpriu todas as determinações legais, garantindo a possibilidade de participação de toda a população.

Os autos foram então encaminhados pela SEGOV para a SEDUH, com vistas ao CONPLAN, por meio do Ofício Nº 4078/2022 - SEGOV/SECID (93467189), juntamente com minuta de Projeto de Lei Complementar e minuta de Exposição de Motivos.

Posteriormente, o processo foi encaminhado para a Casa Civil para análise da minuta de Projeto de Lei Complementar. Entretanto, foi identificada falta de documentos necessários à instrução processual, dispostos no art. 3º do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022, conforme Nota Técnica N.º 681/2022 - CACI/SPG/UNAAN (95026516). Assim, os autos foram encaminhados para Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador pelo Despacho - CACI/GAB (95056718) para análise e manifestação jurídica.

A Consultoria Jurídica, por sua vez, determinou o envio dos autos, concomitantemente, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, para complementação da instrução processual, e à Secretaria de Estado de Economia - SEEC, para análise e manifestação acerca da proposta em comento, nos termos do Despacho - GAG/CJ (95088540).

A SEGOV então juntou aos autos Exposição de Motivos assinada pelo Secretário da Pasta (95090346) e nova minuta de Projeto de Lei, encaminhando-as à SEDUH para nova manifestação e elaboração de eventual poligonal que contemple a proposta ora submetida a exame, através do Ofício Nº 1387/2022 - SEGOV/GAB (95734203).

A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte da SEDUH emitiu o Parecer Técnico n.º 95/2022 - SEDUH/SEGESP/COGEST/DILEST (95966223), por meio do qual juntou proposta de poligonal para a Região Administrativa de Arapoanga e alertou sobre a necessidade de *“(...) realização de audiência pública específica, com ampla convocação da população atingida e disponibilização dos documentos que justificam a mediada para livre consulta e conhecimento dos interessados”*.

A Diretoria de Cartografia e Topografia da SEDUH juntou aos autos Quadro Coordenadas de Perímetro (97338424), Memorial Descritivo (97338597) e Desenho do Perímetro (97340667). A Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades da SEDUH manifestou-se por meio do Despacho SEDUH/SEGESP/SUDEC (97366998) concluindo que a poligonal apresentada atende aos incisos I a VII do art. 2º da Lei Complementar nº 958/2019, restando apenas o atendimento a seu parágrafo único, qual seja, a necessidade de parecer prévio do CONPLAN. Assim, sugeriu o encaminhamento dos autos a este Conselho para análise da criação da Região Administrativa do Arapoanga conforme a poligonal constante do Desenho do Perímetro (97340667), Quadro Coordenadas de Perímetro (97338424) e Memorial Descritivo (97338597), em atendimento ao parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 958/2019.

Por meio do Despacho SEDUH/GAB/ASCOL (97574429) o processo foi encaminhado para relatoria deste conselheiro.

2. Localização

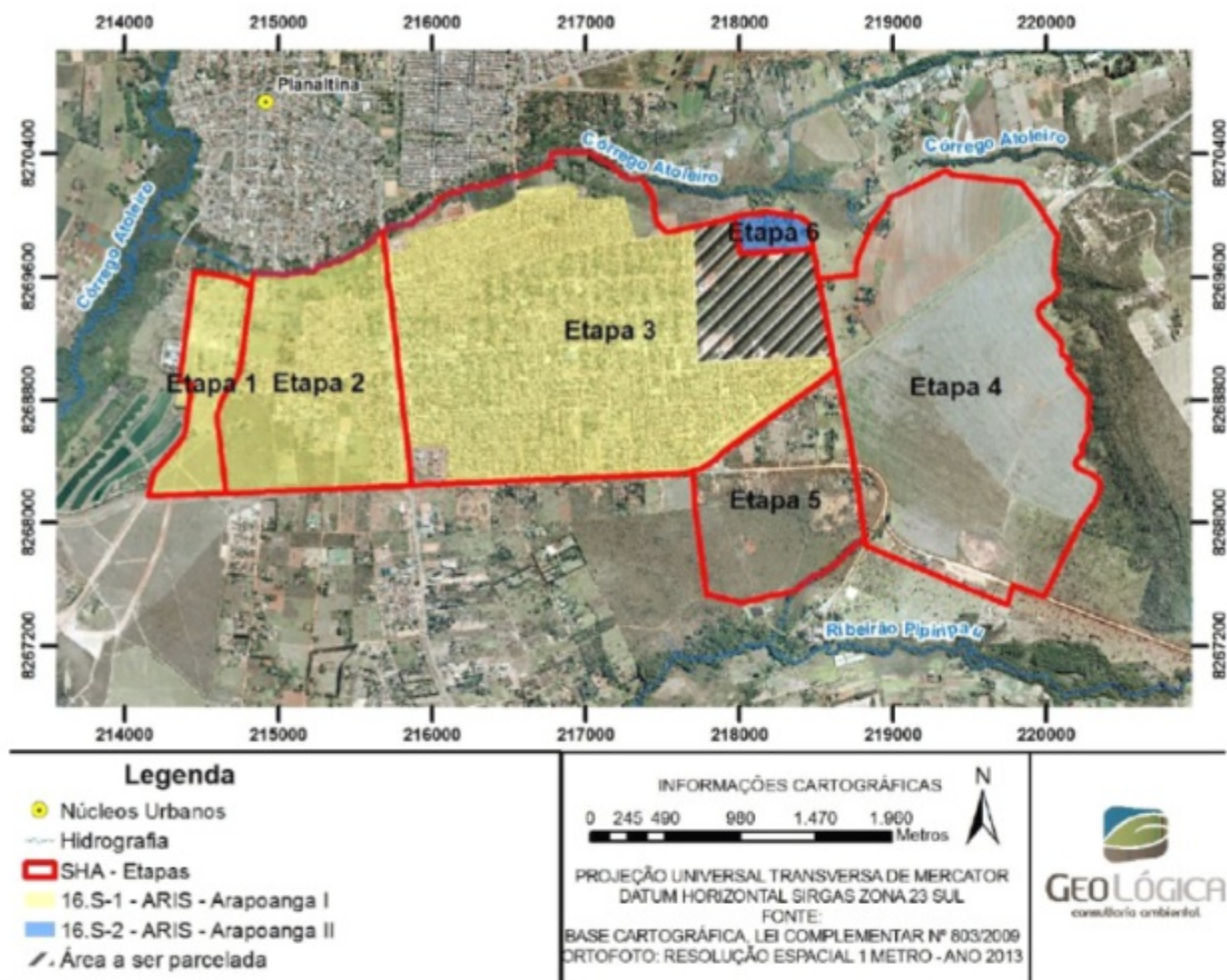
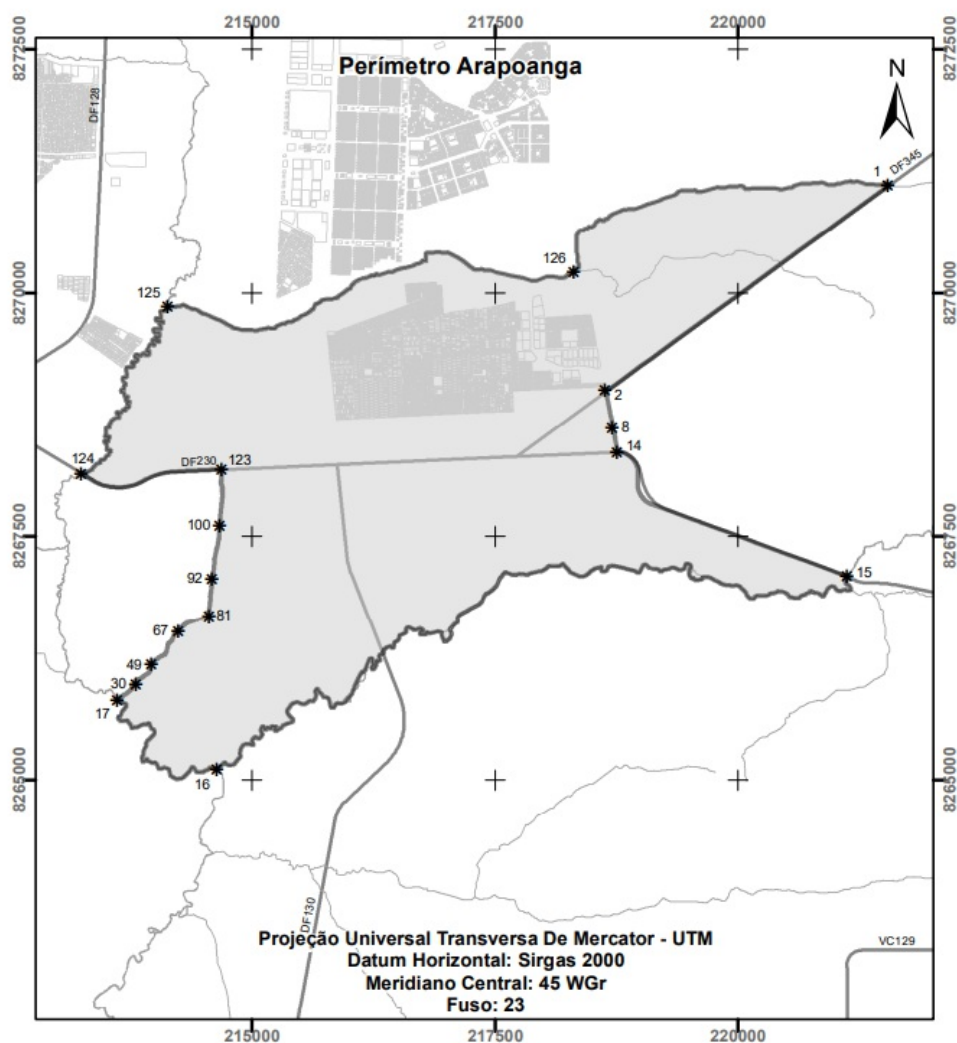


Figura 2: Etapas do Setor Habitacional Arapoanga | Fonte: Base Cartográfica SICAD e Geo Lógica

Figura 1 - Etapas do Setor Habitacional Arapoanga - Fonte: Plano de Ocupação para o SH Arapoanga - Etapa 3 (Figura 2)

Conforme informado pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte da Coordenação de Gestão Urbana da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH (50804050), o Setor Habitacional Arapoanga está localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI na Área de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu - APA do São Bartolomeu e com limites ao norte pelo córrego Atoleiro e a cidade de Planaltina, ao sul pela DF-230 e pelo Setor Habitacional Aprodarmas, a leste pelo Núcleo Rural Atoleiro e pelas áreas isoladas Mestre D’Armas, e a oeste pelo ribeirão Mestre D’Armas.

Foi criado pela Lei Complementar nº 409, de 26 de novembro de 2001 e incorporado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito – PDOT e sua alteração, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e está localizado na Macrozona Urbana, como Zona Urbana de Uso Controlado II - ZUUC II, inserido na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Arapoanga I (cód. 16.S-1) composta pela Etapa 2 e pela Etapa 3 e ARIS Arapoanga II (cód. 16.S-2) composta pela Etapa 6, conforme a Figura 1.



A poligonal da proposta de Região Administrativa encontra-se definida no Memorial Descritivo (97338597), Quadro de Coordenadas de Perímetro (97338424) e Desenho do Perímetro (97340667) elaborados pela Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e considerou os limites censitários, os limites dos Setores Habitacionais Arapoanga e Aprodarmas, os limites hidrográficos e rodoviários, bem como a manifestação da Administração Regional de Planaltina por meio do Ofício nº 1625/2020 - RA-VI/GAB (46964015) que destaca a necessidade de se manter em seus limites os locais de importância histórica, cultural e religiosa essenciais àquela RA.

3. Diretrizes urbanísticas

Os projetos urbanísticos elaborados para o Setor Habitacional Arapoanga devem seguir as Diretrizes Urbanísticas da Região Sul de Planaltina – DIUR 02/2018, aprovada pela Portaria nº 41, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 22, de 13 de abril de 2018, fundamentada pelo PDOT/2009, a qual contempla os Setores Habitacionais Arapoanga, Aprodarmas e Vale do Amanhecer.

4. Situação fundiária

Conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009 e atualização dadas pela Lei Complementar nº 854/2012, e por definição do art. 125 e indicada no Anexo II, Mapa 2 e Tabelas 2A, 2B e 2C, foi criada a Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Arapoanga I e II inseridas na poligonal do Setor Habitacional Arapoanga, nos

termos do informado pela CODHAB, no Memorando Nº 584/2020 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC (46912097).

A Companhia informou ainda que a regularização da área é de sua responsabilidade, mas está inserida em terras não desapropriadas de propriedade "Particular", inviabilizando o desenvolvimento das atribuições da CODHAB, que, portanto, não está desenvolvendo o projeto de regularização fundiária da região. Entretanto, concluiu a CODHAB que parte da área se encontra em processo de regularização fundiária pelo particular, o qual está desenvolvendo os estudos e projetos, a tramitação do processo de regularização se dá no âmbito da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR/SEDUH.

A TERRACAP informou que a área proposta para a criação da Região Administrativa do Arapoanga possui a seguinte situação fundiária, conforme o Despacho TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF (47258547) e Croqui (47258454):



Parte 1) - Destaque em BRANCO

Imóvel: MESTRE D'ARMAS

Situação: **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**

Parte 2) - Destaque em CINZA

Imóvel: MESTRE D'ARMAS

Situação: **FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIA (resp. do DER-DF)**

Proprietário: **TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

Parte 3) - Destaque em AZUL

Imóvel: MESTRE D'ARMAS

Situação: **IMÓVEL INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**

Proprietário: **TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

A SEDUH informou que, além das áreas de regularização, o Setor abrange glebas destinadas a novos parcelamentos urbanos constante do Plano de Ocupação elaborado pela empresa Geo Lógica para o Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3. Esclareceu que no Setor Habitacional Arapoanga, a URB-RP/MDE-RP 141/2009 é o único projeto urbanístico registrado em cartório até a presente data, referente à Etapa 3, Quadras 3 e 5, aprovado pelo Decreto nº 39.59, de 28/12/2018, registrado no 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em 08 de julho de 2019. Informou, ainda, que outros projetos estão em análise de aprovação, em fases distintas, na Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – Supar, sendo que a maioria já possui decreto de aprovação e aguardam o registro no cartório de imóveis, conforme indicado no sítio eletrônico do Portal de Regularização.

5. Justificativa

A Secretaria de Estado de Governo justificou, por meio da Exposição de Motivos 9 (95090346), que a criação da Região Administrativa do Arapoanga tem por objetivo atender os propósitos relativos à descentralização administrativa, utilização racional de recursos para o desenvolvimento socioeconômico e à melhoria da qualidade de vida, preconizados pelo art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, inserindo-se em um novo modelo de gestão que tem como prioridade a efetiva atenção aos cidadãos daquela região.

A SEGOV salientou, ainda, que o projeto está de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 314, inciso VII, que explicita como princípio norteador da política de desenvolvimento urbano *“planejamento para a correta expansão das áreas urbanas, quer pela formação de novos núcleos, quer pelo adensamento dos já existentes”*.

A antiga Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN acrescentou que a criação de novas Regiões Administrativas é resultado da expansão da ocupação urbana, já que podem possibilitar uma melhor gestão do território a partir da ação local por meio da descentralização e coordenação de serviços. Entretanto, a criação de nova RA implica custos diversos e deve ser precedida de estudos que atestem viabilidade econômica e financeira e, também, de estudo urbanístico para, no mínimo, delimitação dos limites oficiais, ou seja, a poligonal da RA a ser criada, conforme o Despacho CODEPLAN/DEURA/GAB (47141506).

Ademais, nos termos do Ofício Nº 1625/2020 - RA-VI/GAB (52728492), a Administração Regional de Planaltina - RA VI entendeu que a criação da RA é um ato de governo que visa o bem-estar da população local, sendo essencial a ampla divulgação na localidade em comento, inclusive com audiência pública para escutar à comunidade local, o que, conforme os autos, ocorreu.

A elaboração da poligonal da Região Administrativa do Arapoanga levou em conta os limites censitários, os limites dos Setores Habitacionais Arapoanga e Aprodarmas, os limites hidrográficos e rodoviários, bem como a manifestação da Administração Regional de Planaltina que por meio do Ofício nº 1625/2020 - RA-VI/GAB (46964015) destaca a necessidade de se manter em seus limites os locais de importância histórica, cultural e religiosa essenciais àquela RA, conforme o Parecer Técnico n.º 95/2022 - SEDUH/SEGESP/COGEST/DILEST (95966223). Assim, vários locais históricos e diversidade de eventos religiosos e culturais que ocorrem em Planaltina-DF, eventos tradicionais e ligados intrinsecamente as raízes da comunidade planaltinense, como a Pedra Fundamental, Morro da Capelinha e o Vale do Amanhecer irão permanecer na Região Administrativa de Planaltina, como informado no Despacho SEDUH/SEGESP/SUDEC (97366998).

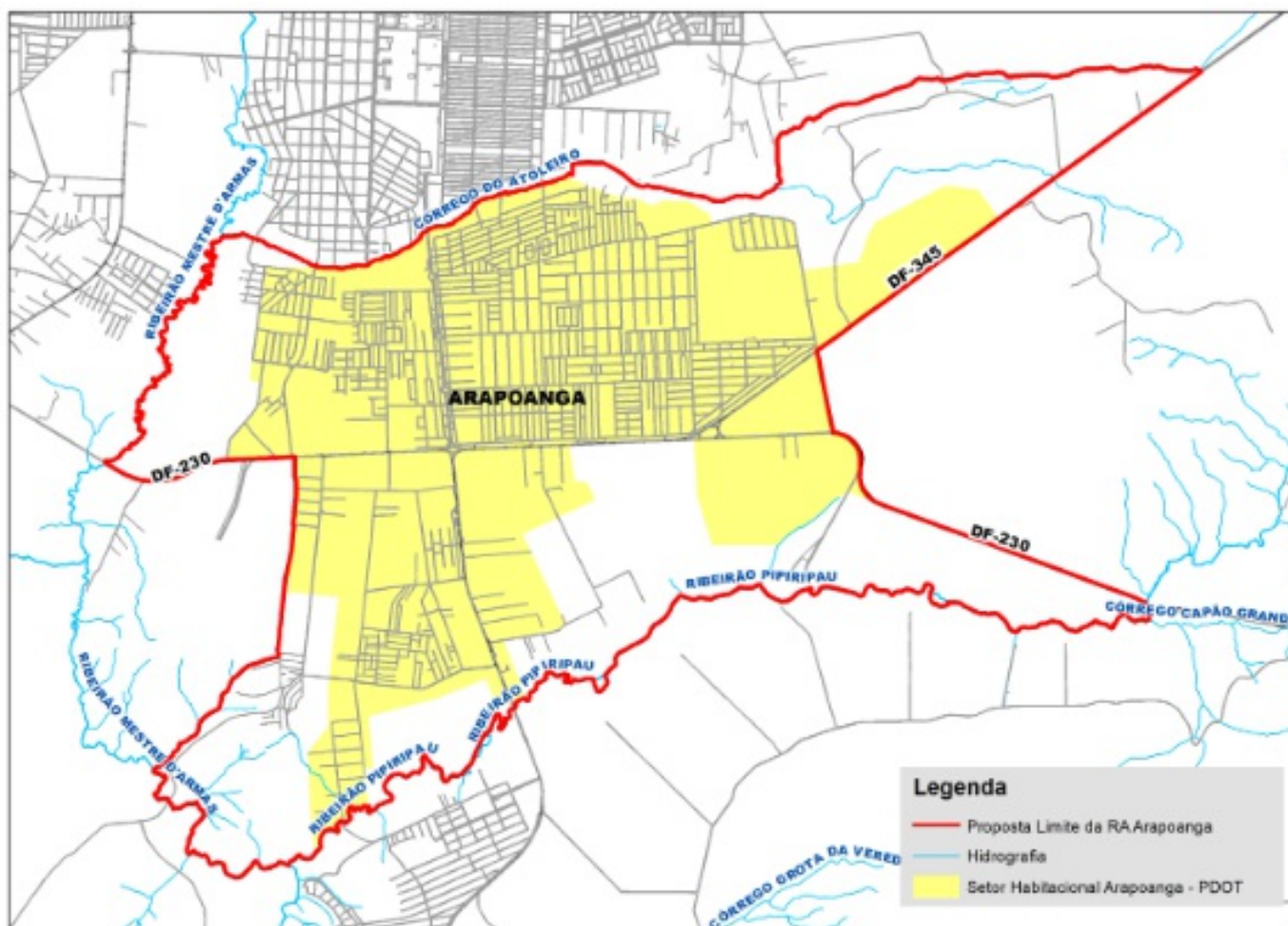


Figura 1 - Proposição da poligonal da Região Administrativa de Arapoanga. Fonte: COSIT/UNTEC.

5. Critérios de criação de regiões administrativas

A Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019, que definiu os limites físicos das regiões administrativas do Distrito Federal dispõe, em seu art. 2º, os critérios que devem ser observados para a criação, extinção ou alteração dos limites das regiões administrativas do Distrito Federal:

Art. 2º Para fins de criação, extinção ou alteração dos limites das regiões administrativas do Distrito Federal, observam-se, preferencialmente, os seguintes critérios:

- I – proximidade do núcleo urbano principal;
- II – preservação da dinâmica urbana, viabilizando áreas para equipamentos públicos e áreas de expansão urbana e rural;
- III – morfologia urbana existente;
- IV – manutenção, em uma única região administrativa, de:
 - a) núcleos urbanos isolados;
 - b) setores habitacionais;
 - c) áreas de regularização de interesse social – ARIS;
 - d) áreas de regularização de interesse específico – ARINE;
 - e) áreas de relevante interesse ecológico – ARIE;
 - f) áreas de desenvolvimento econômico – ADE;
 - g) unidades de conservação;
 - h) parques e lotes urbanos e rurais;

V – endereçamento;

VI – limites de setores censitários existentes, visando à manutenção de séries históricas de dados estatísticos;

VII – limites físicos naturais, tais como hidrografia e acidentes geográficos;

VIII – rodovias, ferrovias e obras de caráter permanente.

Parágrafo único. A iniciativa de leis de criação ou extinção de região administrativa ou de modificação de suas poligonais depende de parecer prévio do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan.

Conforme o Despacho - SEDUH/SEGESP/SUDEC (97366998), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio de sua Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades entendeu que a poligonal apresentada atende aos incisos I a VII do art. 2º da Lei Complementar nº 958/2019 acima transcrito, restando apenas o atendimento a seu parágrafo único.

No mesmo sentido, estabelece a Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013, que elenca em seu art.2º os seguintes critérios para criação de regiões administrativas:

Art. 2º A criação de regiões administrativas no Distrito Federal obedece aos seguintes critérios:

I – elaboração de estudo técnico que demonstre a necessidade administrativa e a viabilidade econômica e financeira da medida;

II – definição dos limites físicos da região a ser criada, em consonância com os limites dos setores censitários e das Unidades de Planejamento Territorial;

III – população mínima de vinte mil habitantes;

IV – (V E T A D O).

V – (V E T A D O).

VI – realização de audiência pública específica, com ampla convocação da população atingida e disponibilização dos documentos que justificam a medida para livre consulta e conhecimento dos interessados;

VII – (V E T A D O).

VIII – (V E T A D O).

IX – aprovação por meio de projeto de lei, nos termos estabelecidos no art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

No que tange ao requisito do inciso I do art.2º da Lei nº 5.161/2013, foi elaborada a Nota Técnica – Análise descritiva da área Arapoanga com base em dados da PDAD 2018 (48070814), pela CODEPLAN, que apresenta dados demográficos e socioeconômicos disponíveis para a região conhecida como Arapoanga. A Secretaria de Estado de Governo demonstrou a necessidade administrativa da medida por meio da Exposição de Motivos 9 (95090346), destacando o objetivo de atender os propósitos relativos à descentralização administrativa, utilização racional de recursos para o desenvolvimento socioeconômico e à melhoria da qualidade de vida. Além disso, informou que todo o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional criada por esta Lei será fornecido pela Administração Regional de Planaltina.

A respeito do estudo da viabilidade econômica e financeira da medida, verifica-se nos autos que foram encaminhados para a antiga Secretaria de Estado de Economia pelo Despacho GAG/CJ (95088540). No entanto, a Secretaria de Estado de Governo solicitou a restituição dos autos para alteração da minuta, conforme o Ofício Nº 5265/2022 - SEGOV/SECID (95529626). Assim, considera-se que a complementação da disponibilidade econômica e financeira será juntada aos autos em momento oportuno, antes do encaminhamento do projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Quanto aos requisitos dispostos nos incisos II, III, verifica-se que as áreas técnicas da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação elaboraram a proposta de poligonal considerando os limites censitários, os limites dos Setores Habitacionais Arapoanga e Aprodarmas, os limites hidrográficos e rodoviários, bem como a manifestação da Administração Regional de Planaltina que por meio do Ofício nº 1625/2020 - RA-VI/GAB (46964015) destaca a necessidade de se manter em seus limites os locais de importância histórica, cultural e religiosa essenciais àquela RA. Além disso, a Nota Técnica – Análise descritiva da área Arapoanga com base em dados da PDAD 2018 (48070814) esclareceu que os dados demográficos disponíveis mostram que a área conhecida como Arapoanga possuía em 2018 uma população urbana estimada 47.336 moradores.

Ademais, quanto ao critério disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013, destaca-se que foi realizada audiência pública no dia 07 de maio de 2022, conforme as listas de presenças da audiência pública (88003930, 88004194); a Manifestação população Audiência Pública de Arapoanga (88004524); a Manifestação perguntas (88005003); o Comunicado Movimento Pró Planaltina (88006915) e a Ata Audiência Pública de Arapoanga (88025901, 90410266).

Por fim, quanto ao critério estabelecido pelo inciso IX, do art. 2º da Lei nº 5.161/2013, aponta-se a existência da minuta de projeto de lei e exposição de motivos elaborada pela Secretaria de Estado de Governo, conforme o Ofício Nº 1491/2022 - SEGOV/GAB (97474615), a ser encaminhada para a Câmara Legislativa do Distrito Federal após conclusão dos trâmites processuais dentro do Poder Executivo.

6. Conclusão

Diante do exposto, tendo em vista as manifestações das áreas técnicas nos autos, destacando-se a Nota Técnica – Análise descritiva da área Arapoanga com base em dados da PDAD 2018 (48070814), o Parecer Técnico n.º 95/2022 - SEDUH/SEGESP/COGEST/DILEST (95966223), o Despacho SEDUH/SEGESP/SUDEC (97366998), as especificações constantes do Desenho do Perímetro (97340667), Quadro Coordenadas de Perímetro (97338424) e Memorial Descritivo (97338597), bem como a realização de audiência pública conforme Ata Audiência Pública de Arapoanga (88025901, 90410266), **VOTO pela aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa do Arapoanga**, consubstanciada neste Processo SEI/GDF 04018-00001254/2020-22.

Renato Oliveira Ramos

Casa Civil do Distrito Federal

Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **RENATO OLIVEIRA RAMOS - Matr.1697916-8, Assessor(a) Especial**, em 16/11/2022, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **99818139** código CRC= **83C2857C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

3214-4101

criação da "Região Administrativa de Água Quente", atualmente pertencente ao Recanto das Emas - RA XV.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE, ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 44/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 04018-00001254/2020-22. Interessado: Governo do Distrito Federal. Assunto: Criação da Região Administrativa do Arapoanga. Relator: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no Processo nº 04018-00001254/2020-22, que trata de processo administrativo autuado pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para criação da "Região Administrativa do Arapoanga", atualmente pertencente à Planaltina - RA VI.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE, ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 45/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 00390-00004847/2020-51. Interessado: INCORP I Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Remembramento dos lotes situados no Setor Hoteleiro Sul - SHS Q ES, Lote 1 e 1A, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relator: Dionyzio Antônio Martins Klavdianos – Membro Suplente – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004847/2020-51, que trata do remembramento dos lotes situados no Setor Hoteleiro Sul - SHS Q ES Lote 1, matrícula nº 85.281, área de 33.400,00m², e lote 1A, matrícula nº 6792, com área de 8.749,28m², Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 46/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 00390-00005537/2021-34. Interessado: Associação Residencial Reserva Jardins. Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva Tororó, localizado no Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII. Relator: Ruth Stéfane Costa Leite – Membro Titular – PRECOMOR/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00005537/2021-34, que trata dos procedimentos para parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva Tororó, em gleba objeto da matrícula nº 14.021 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 02ha 01a 58,40ca, localizada no Setor Habitacional Tororó (SHTo), na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE, ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA